



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 250

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1965

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), usando das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 134 — Designar o General Antônio da Silva Araújo, para exercer as funções de Assessor Técnico da Assessoria do Presidente — *Jaul Pires de Castro*, Presidente-Substituto, em exercício.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 140 — Designar Ubirajara Soares de Andrade, Chefe da Seção de Sele-

ção e Aperfeiçoamento (SAP-1), para substituir o Chefe do Serviço de Pessoal dos Serviços Gerais de Administração, em seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Nº 141 — Designar Roberto Ribeiro de Sousa, Chefe dos Serviços Gerais de Administração, para substituir o Secretário Executivo nos seus afastamentos e impedimentos eventuais. — *Paulo de Assis Ribeiro*.

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), usando das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 136 — Designar Feijolita Maria de Souza Bréttas, Datilógrafa, nível 7, para substituir a Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Procuradoria Geral (PJ), no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 1965. — *Jaul Pires de Castro*, Presidente-substituto, em exercício.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o orçamento proposto pela Diretoria Executiva da Autarquia para 1966, com base no artigo 10, inciso I, da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve aprovar o anexo Orçamento Geral da Casa da Moeda para o exer-

cício financeiro de 1966. — *Nelson de Almeida Brum*, Diretor Executivo. — *Jesuino de Freitas Ramos*, Relator. — *Wílberto Luiz Lima*. — *Henrique Alves de Minas*. — *Alcir Costa Fernandes*. — *Lourenço Guimarães Monteiro*.

RECEITA

1.0.0.00 - Receita Correntes	Cr\$1.000	Cr\$ 1.000
1.2.0.00 - Receita Patrimonial		
1.2.4.00 - Outras Receitas Patrimoniais		
1.2.4.10 - Rendas de Depósito		100
1.3.1.00 - Receitas de Serviços Industriais		150.000
1.4.0.00 - Transferências Correntes		
1.4.8.00 - Contribuições da União		
1.4.8.01 - Contribuições da União		
Orçamentária.....	13.000.000	
1.4.8.02 - Contribuições da União		
Crédito Especial Lei 4510/64 - 4.000.000		
Lei 4863/65 1.433.309	5.433.309	
1.4.11.00 - Contribuições Diversas	500.000	18.933.309
1.5.0.00 - Receitas Diversas		
1.5.4.00 - Outras Receitas Diversas		500
Total,		19.083.909
Saldo do crédito especial mandado abrir pela Lei nº 4510/64 § 1º, não aplicado no exercício de 1965.....		3.473.128
Total Geral:		22.557.037

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

"Transferências Correntes"

"Contribuições da União"

(Cr\$ 1.000)

Orçamentária

(proposta orçamentária para 1966 e mensagem suplementar enviada ao Congresso Nacional).....

13.000.000

Créditos Especiais:

Lei 4510/64 - Art. 46 § 12..... 4.000.000

Lei 4863/65..... 1.433.309

5.433.309

Depósito mensal a ser feito no Banco do Brasil para pagamento de percentagem a funcionários da Fazenda em exercício na - Casa da Moeda.....

500.000

18.933.309

TOTAL:.....

SUMÁRIO GERAL

RECEITA CORRENTE		DESPESA CORRENTE	
	Cr\$ 1.000		Cr\$ 1.000
Receita Patrimonial	100	Despesa de custeio:	
Receita Industrial	150.000	Pessoal -	6.729.337
Transferências Correntes	18.933.309	Material de Consumo	4.773.500
Receitas Diversas	500	Serviços de terceiros	813.500
	19.083.909	Encargos diversos	39.300
Saldo do Crédito Especial		Despesa de exercício anterior.....	5.000
mandado abrir pela Lei 4510/64,			12.360.637
não aplicado no exercício de		Transferências correntes :	234.000
1965.	3.473.128	Despesas de Capital:	
Total da receita corrente:	22.557.037	Investimentos -	4.800.000
		Equipamentos e Instalações.	5.042.000
		Material permanente	120.400
			9.962.400
		Total da despesa corrente.	22.557.037

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITAS	Cr\$ 1.000	Cr\$ 1.000	DESPESAS	Cr\$ 1.000	Cr\$ 1.000
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Patrimonial	100		Despesas de Custeio		12.360.637
Receita Industrial	150.000		Transferências Correntes		234.000
Transferências Correntes	18.933.309		Despesas de Capital		
Receitas Diversas	500	19.083.909	Investimentos	4.800.000	
			Equipamentos e Instalações	5.042.000	
Saldo do crédito especial			Material Permanente	120.400	9.962.400
não aplicado no exercício			Total		22.557.037
de 1965		3.473.128			
Total		22.557.037			

R E S U M O

DISCRIMINAÇÃO PELOS TOTAIS GERAIS	RECEITAS	DESPESAS
Receitas correntes	19.083.909	
Despesas correntes		22.557.037
Saldo do crédito especial não aplicado no	3.473.128	
exercício de 1965	22.557.037	22.557.037

CATEGORIA E ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÕES PROPOSTAS Unidade: Cr\$ 1.000
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
01.00 -	Vencimentos e vantagens fixas	
01 -	Vencimentos	2.656.634
03 -	Percentagens	558.000
04 -	Auxílio para diferença de caixa	3.624
05 -	Gratificação de função	160.972
07 -	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	24.406
08 -	Gratificação adicional de tempo de serviço	407.000
13 -	Diversos	1.000
13a -	Pessoal especialista	15.000
13b -	Pessoal temporário	60.000
13c -	Encargos decorrentes da Lei 4.863/65	1.307.701
02.00 -	Despesas variáveis com o pessoal civil	
01 -	Ajuda de custo	7.000
02 -	Diárias	90.000
03 -	Substituições	29.392
04 -	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	87.000
05 -	Gratificação pela representação de Gabinete	6.000
11 -	Diversos	5.000
11a -	Gratificação especial	1.000.000
11b -	Gratificação de produtividade	300.000
11c -	Encargos decorrentes da Lei 4.863/65	10.608
	Total do subelemento 3.1.1.1	6.729.337
3.1.2.0 -	Material de Consumo	
02.00 -	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	15.000
03.00 -	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	15.000
04.00 -	Combustíveis e lubrificantes	90.000
05.00 -	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos e de móveis	63.000
08.00 -	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	122.000
09.00 -	Munições e materiais para acampamento e campanha	500
10.00 -	Matérias primas e produtos manufaturados destinados a transformação ...	4.400.000
11.00 -	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e de laboratório	19.000
13.00 -	Vestúdios, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho	27.000
14.00 -	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	12.000
15.00 -	Material para conservação de bens imóveis	30.000
17.00 -	Outros materiais de consumo	20.000
	Total do elemento 3.1.2.0	4.773.500
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
01.00 -	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e materiais	6.000
02.00 -	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	35.000
03.00 -	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	6.000
04.00 -	Iluminação, força motriz e gás	90.000
05.00 -	Serviços de asseio, higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	4.000
06.00 -	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	550.000
08.00 -	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	10.000
09.00 -	Serviços de comunicação em geral	4.000
11.00 -	Seguros em geral	500
16.00 -	Outros serviços de terceiro	
16.00a -	Aluguel de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, maq. aux. ..	85.000
16.00b -	Outros serviços de terceiro	23.000
	Total do elemento 3.1.3.0	813.500
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
01.00 -	Despesas miúdas de pronto pagamento	200
03.00 -	Prêmio, diplomas, condecorações e medalhas	100
04.00 -	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	15.000
07.00 -	Serviços de caráter secreto ou reservado	2.000
13.00 -	Outros encargos	22.000
	Total do elemento 3.1.4.0	39.300
3.1.5.0 -	Despesas de exercícios anteriores	5.000
	Total do elemento 3.1.5.0	5.000
	Total das despesas de custeio	12.360.637

CATEGORIA E ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÕES PROPOSTAS Unidade: Cr\$ 1.000
3.2.0.0 -	Transferências Correntes	
3.2.5.0 -	Salário família	
01.00 -	Pessoal Civil	115.000
01.00a -	Encargos Decorrentes da Lei 4.863/65	115.000
3.2.9.0 -	Diversas Transferências correntes	
3.2.9.5 -	Pessoas	
	1) - Auxílio doença	3.000
3.2.9.6 -	Diversos	1.000
	Total das Transferências correntes	234.000
4.0.0.0 -	Despesas de Capital	12.594.637
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	Obras Públicas	
4.1.1.1 -	Estudos e projetos	100.000
4.1.1.5 -	Construção de Edifícios Públicos	4.700.000
	Total do elemento 4.1.1.0	4.800.000
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 -	Máquinas, motores e aparelhos	3.930.000
4.1.3.4 -	Automóveis, autocaminhões	12.000
4.1.3.7 -	Diversos Equipamentos e Instalações	1.100.000
	Total do elemento 4.1.3.0	5.042.000
4.1.4.0 -	Material Permanente	
02.00 -	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos; o bras de arte e peças para museus	8.000
03.00 -	Ferramentas e utensílios de oficinas	10.000
04.00 -	Material artístico e instrumentos de músicas; insignias, flâmulas e ban deiras	500
05.00 -	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	700
06.00 -	Veículos de tração pessoal e animal	1.200
07.00 -	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e Gabinete técnico ou científico	2.000
08.00 -	Mobiliário em geral	85.000
10.00 -	Outros materiais de uso duradouro	13.000
	Total do elemento 4.1.4.0	120.400
	Total das despesas de capital	9.962.400
	Total Geral	22.557.037

Quinquêniais concedidos pelo Diretor Executivo da Casa da Moeda, sujeitos à homologação pelo S.P.P. para onde foram remetidos os processos, nos períodos de 1-1-65 a 30-11-65.

Nº do Processo	NOME	C A R G O	MATRÍCULA	Nº de Quinquênios	PERCENTAGEM
64/65	Waldir Machado Chavão	Servente	1.634.887	1	5%
88/65	José de Lima Castro	Fundidor	1.634.657	1	15%
69 69/64	Artemas Ramos	Mecânico de Máquinas	1.634.501	1	15%
78 00/64	Maria do Carmo Rezende Neves	Fiel do Tesouro	2.035.312	1	5%
74 18/64	José Figueiredo	Motorista	1.634.497	1	15%
76 35/64	José Luiz Barroso Gonçalves	Alfaiate	1.634.649	1	10%
27/65	Mário Moreira	Impressor Valores	1.186.199	7	35%
74 25/64	Pedro Rocha Moreira	Auxiliar de Portaria	1.634.640	1	15%
75 36/64	Humberto Rodrigues da Silva	Impressor Valores	1.634.175	1	15%
70 29/64	Luiz Augusto Bohmgahrem	Gravador Artístico	1.186.216	6	30%
68 44/64	Paulo Fialho	Fundidor	1.634.224	1	15%
12/65	Aquiles Alves Corrêa	Impressor Valores	1.186.198	7	35%
68 78/64	Abigail dos Santos	Fiel do Tesouro	1.003.758	1	10%
1/65	Imocêncio Rodrigues Filho	Fiel do Tesouro	2.035.401	1	10%
93/65	Geraldo Alberto Moreira	Mecânico Máquinas	1.186.448	1	15%
70 30/64	Walter Lafite	Fundidor	1.186.411	7	35%
	Oany da Silva Costa	Fiel do Tesouro	2.035.291	1	5%
97/65	Ronaldo Fernando de Rezende	Gravador Artístico	1.634.785	1	10%
73 32/64	Carlos Macedo	Cunhador de Moedas	1.634.406	1	15%
5 45/65	Emir Araujo	Servente	1.634.831	1	5%
69 91/64	Osmar da Rocha Bitemcourt	Marceneiro	1.634.788	1	10%
1 71/65	Nilo Coelho Dias	Téc.Aux.Mecanização	1.634.718	1	15%
68 45/64	Berilo Ribeiro de Azevedo	Mecânico Máquinas	1.634.271	1	15%
70 78/64	Oswaldo Menezes	Impressor Valores	1.186.206	6	30%
68 84/64	Otaclio Torres Pedro Vasco	Mecânico de Máquinas	1.634.473	1	15%
71 40/64	João Batista Ferreira Pinto	Cunhador de Moedas	1.634.617	1	15%
71 37/64	Alvaro Cândido da Boa Morte	Mecânico Máquinas	1.597.068	7	10%
70 14/64	Emílio Pinto da Costa	Medalhista	1.634.594	1	15%
68 59/64	Lourenço Padermá	Servente	1.634.688	1	15%
69 60/64	Wilson Correa	Mecânico Máquinas	1.634.579	1	15%
72 48/64	Bruno da Silva	Cunhador de Moedas	1.634.331	1	15%
72 50/64	Eyer da Silva	Cunhador de Moedas	1.634.215	1	15%
71 45/64	Armando dos Reis Calado	Cunhador de Moedas	1.634.248	1	15%
72 69/64	Ismael Pereira Lemos	Cunhador de Moedas	1.634.414	1	15%
71 74 /64	Humberto Carnaval	Impressor Valores	1.634.531	1	15%
71 24/64	Roberto Gomes dos Reis	Mecânico de Máquinas	2.035.273	1	5%
62/65	Carlos Vieira da Silva	Impressor de Valores	1.634.275	1	15%
35/65	Jair Garrido Ribeiro	Gravador Artístico	1.634.730	1	10%
71 64/64	Renato da Graça Castelões.	Mecânico Máquinas	1.634.702	1	15%
68 56/64	Flavio de Araujo Braga Filho	Fiel do Tesouro	1.900.916	1	15%
69 92/64	Djalma Santos	Mecânico Máquinas	1.634.781	1	10%
1 55/65	Nelson de Oliveira	Auxiliar de Artífice	1.634.762	1	5%
71 70/64	Nelson Nunes Vieira	Fotógrafo	1.946.086	1	15%
70 81/64	Olavo de Andrade	Téc.deLaboratório	1.186.571	7	35%
79 44/64	Waldomiro Garcia da Rosa	Pedreiro	1.634.234	1	15%
77/65	Flammarino Alves dos Santos	Cunhador de Moedas	1.634.250	1	15%
72 39/64	Guilherme Nelson Guimarães	Impressor de Valores	1.186.202	1	10%
68 35/64	Walter do Amaral de Paiva	Fundidor	1.634.757	1	10%
75 95/64	William Vale Faria	Cunhador de Moedas	1.634.322	6	10%
68 72/64	Djalma Francisco Lisboa	Impressor de Valores	1.186.195	6	10%
70 28/64	Hamilton Dias Arouca	Medalhista	1.634.137	1	15%
76 36/64	Alfredo da Silva	Técnico Artes Gráficas	1.186.441	6	30%
1 18/65	Crístianab Misael	Servente	1.634.873	1	5%
72 62/64	Francisco Monteiro da Costa	Cunhador de Moedas	1.634.554	1	15%
69 57/64	Moacyr Lages Burlamaqui	Galvanoplasta	1.634.675	1	15%
72 81/64	Lauro Repomuceno da Silva	Impressor de Valores	1.186.169	7	35%
74 34/64	Araaldo Batista Teixeira	Impressor de Valores	1.186.176	7	35%
6/65	Luiz Felipe Ramos de Melo	Fiel do Tesouro	1.185.998	6	30%
69 89/64	Aumerio de Farias	Gravador Artístico	1.186.377	7	35%
74 30/64	Belson Palma	Impressor de Valores	1.186.194	7	35%
62 22/64	Nalco Amorim Campos	Of.Administração	1.878.804	2	10%
69 22/64	Mário da Silva	Aux.de Artífice	1.634.739	2	10%
72 95/64	Oswaldo Reis	Impressor de Valores	1.634.397	1	15%
69 44/64	Jorge José	Servente	1.634.790	2	10%
69 55/64	Odorisio dos Santos	Auxiliar de Portaria	1.634.535	1	15%
70 13/64	Otaclio Bispo	Cunhador de Moedas	1.634.377	1	15%
71 19/64	Antonio Stevanato	Impressor de Valores	1.634.355	1	15%
70 97/64	Severino José da Silva	Servente	1.634.789	1	15%
72 96/64	Walter Vieira da Costa	Impressor de Valores	1.634.195	1	15%
70 90/64	Luiz Lopes	Fundidor	1.186.764	1	15%
69 70/64	Nelson Vazcelote	Fundidor	1.634.383	1	15%
69 59/64	Antonio Gonçalves Lima	Fundidor	1.634.268	1	15%
70 03/64	Moacir Dantas da Silva	Gravador Artístico	1.634.740	1	10%

Nº do Processo	NOME	C A S O	MATRÍCULA	Nº de Quinquênios	PERCENTAGEM
68 40/64	Aluísio Barbosa da Silva	Operador	1.186.444	7	35%
74 91/64	Durval de Brito Pinheiro	Marceneiro	1.186.430	8	30%
67 62/64	Amury José Alves	Servent	1.634.541	3	15%
72 40/64	Darcy Martins de Oliveira	Impressor de Valores	1.634.479	3	15%
69 90/64	José Bonifácio Borges de Araújo	Gravador Artístico	1.186.462	6	30%
68 60/64	Jorge Sebastião da Cunha Machado	Impressor de Valores	1.634.469	3	15%
70 27/64	Francisco Lessa	Porteiro	1.186.047	6	30%
69 72/64	Luiz da Silva Calixto Junior	Operador	1.186.412	8	30%
70 07/64	Silvia Rocha Leite Porchat	Fiel do Tesouro	1.907.315	1	15%
68 58/64	Bernardo Leite Filho	Operador	1.186.376	7	35%
68 55/64	Alexandre José Salgue	Operador	1.634.446	3	15%
71 23/64	Bento Pereira da Silva	Trabalhador	1.634.821	1	5%
70 22/64	Tadeu Puntado da Silva	Mecânico de Máquinas	1.186.405	5	30%
68 38/64	Pedro Confort Rodrigues Silva	Mecânico Máquinas	1.186.367	7	35%
70 84/64	João Pereira da Costa Filho	Mecânico de Máquinas	2.634.559	3	15%
72 76/64	Alcebades Cardoso	Cunhador de Moedas	1.634.258	4	20%
72 10/64	Elio Correa Lapa	Impressor de Valores	1.634.292	4	20%

SAP, em 1 de dezembro de 1965

Quinquênios concedidos pelo Diretor Executivo da Casa da Moeda, sujeitos a homologação pelo S.P.P., para cada foram remetidos os processos, nos períodos de 1-1-65 a 30-11-65.

Nº do Processo	NOME	C A S O	MATRÍCULA	Nº de Quinquênios	PERCENTAGEM
564/65	Jarbas Ferreira Barcelos	Marceneiro	1.186.356	7	35%
280/65	Alfredo Moreira Pacheco	Medalista	1.186.248	7	35%
74 53/64	Antonio Pereira dos Santos	Impressor Valores	1.186.158	7	35%
1 91/65	Daltro dos Santos	Eng. Motor Combustão	1.634.684	3	15%
68 68/64	José Carlos Machado da Rocha	Fiel do Tesouro	1.634.611	3	15%
71 72/64	Claudio de Assis	Impressor Valores	1.186.168	7	35%
74 36/64	João Bastos	Fiel do Tesouro	1.186.984	7	35%
5 12/65	Oscar de Paiva	Fiel do Tesouro	1.186.982	7	35%
75 61/64	Alvaro de Assis Falcão	Impressor de Valores	1.186.170	7	35%
77 05/64	Euclydes Thompson	Impressor de Valores	1.186.190	7	35%
58/65	Miguel Bruno	Impressor de Valores	1.186.219	7	35%
1 43/65	João Batista de Mendonça Sobrinho	Fiel do Tesouro	1.186.988	7	35%
74 09/64	João de Assis	Fiel do Tesouro	1.186.968	7	35%
74 35/64	João Batista Barifosse	Fiel do Tesouro	1.186.948	7	35%
74 05/64	Oswaldo Freitas Barcelos	Impressor de Valores	1.186.191	7	35%
72 73/64	Luiz Ernesto da Rocha Lusanaco	Químico Tecnologista	1.186.918	7	35%
71 96/64	Geraldo Lopes	Marceneiro	1.186.284	7	35%
75 60/64	Oton Carlos da Silva	Impressor de Valores	1.186.201	7	35%
69 68/64	Antonio Bonifacio de Queiroz Filho	Galvanoplasta	1.634.725	3	10%
7 81/65	Eugênio Sousa	Técnico Artes Gráficas	1.186.271	7	35%
74 82/64	Daniel Lemos	Cunhador de Moedas	1.186.522	7	35%
69 52/64	Domingos José Martins	Cunhador de Moedas	1.634.389	3	10%
77 21/64	Faustino dos Anjos	Aprendiz	1.634.763	3	10%
74 04/64	Linco Conceição de Abreu	Galvanoplasta	1.634.736	3	10%
50/65	Gilberto Lorcias Justo	Gravador Artístico	1.634.776	7	35%
71 07/64	Helio Merino da Silva	Impressor de Valores	1.634.269	7	35%
9 10/65	Celso Medeiros	Procurador	1.634.434	3	10%
8 71/65	Jair da Silva Lobo	Eletricista Operador	1.634.699	3	10%
71 19/64	João Gonçalves Filho	Auxiliar de Portaria	1.634.581	3	10%
69 43/64	Nelson Rodrigues de Almeida	Marceneiro	1.634.677	3	10%
72 68/64	Walter de Paiva Brito	Cunhador de Moedas	1.634.709	3	10%
69 98/64	Rubem Alves da Silva	Gravador Artístico	1.186.436	7	35%
75 00/64	Miguel de Souza Filho	Galvanoplasta	1.634.393	3	10%
69 95/64	José Fernandes	Marceneiro	1.634.276	3	10%
69 42/64	Antonio de Azevedo Coutinho	Motorista	1.634.463	3	10%
70 26/64	Joaquim Ribeiro Vas	Marceneiro	1.634.661	3	10%
69 64/64	Arturo Ferreira Sofia	Alfabeto	1.634.510	3	10%
69 32/64	Dauro Gonçalves Nascimento	Mec. Máquinas	1.700.954	3	10%
1154/65	Francisco Pereira de Carvalho	Fiel do Tesouro	1.186.941	7	35%
6923/64	Ambrosio Ribeiro Corrêa	Fiel do Tesouro	1.634.704	3	10%
7304/64	Walter Casala	Impressor de Valores	1.634.307	4	20%
6950/64	Sylvio da Cunha Velga	Eletricista Encarregado	1.186.742	4	20%
7154/64	Ozias de Matos	Impressor	1.061.056	3	15%
7211/64	José de Souza Pereira	Impressor de Valores	1.634.850	3	15%
1258/65	Jerônimo Braga d'Abreu	Galvanoplasta	1.634.754	3	10%
7171/64	Edio Paiva Mendes	Gravador Artístico	1.634.153	3	15%
7439/64	Geraldo Ferreira do Amparo	Operador	1.634.369	3	15%
7108/64	Antonio de Pádua de R. Salão Lobato	Téc. Artes Gráficas	1.634.628	3	15%
6882/64	Raul de Araújo Vieira Machado	Barrevente Datilógrafo	1.634.633	3	15%
6994/64	Moacyr Lázaro dos Santos	Aprendiz	1.634.741	3	10%
28/65	Oswaldo Pinto de Rezende	Impressor de Valores	1.186.186	7	35%
1257/65	Celso Esteves de Azevedo	Impressor de Valores	1.634.500	3	15%
194/65	Oswaldo Adriano Gomes	Eletricista Operador	1.186.438	6	30%

Nº do Processo	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº de QUINQUÊNIOS	PERCENTAGEM
7144/64	Laudier de Macedo Pestana	Cunhador de Moedas	1.634.327	3	15%
160/65	Carlos Augusto Filho	Of. de Administração	1.634.807	6	30%
7142/64	Manoel Garcia da Rosa	Cunhador de Moedas	1.634.254	3	15%
7612/64	Julio Tobias da Silva	Aux. Portaria	1.634.517	3	15%
6918/64	José Andrade	Of. de Administração	1.634.240	4	20%
6973/64	João Pesset	Operador	1.634.690	3	15%
7106/64	Samuel Gomes	Auxiliar de Portaria	1.634.683	3	15%
7082/64	Edson de Araujo Jorge	Gravador Artístico	1.634.660	3	15%
7099/64	Romulo Amenta	Gravador Artístico	1.634.412	3	15%
7098/64	Djalma Lopes de Oliveira	Mecânico de Máquinas	1.634.614	3	15%
7079/64	Walter José de Carvalho	Pintor	1.634.489	3	15%
6983/64	Laécio Alves da Fonseca	Aux. Gravador Artístico	1.634.700	3	15%
6868/64	José Carlos Machado da Rocha	Fiel do Tesouro	1.634.611	3	15%
7684/64	Hugo Pinto Monteiro	Aux. de Portaria	1.634.424	3	15%
7008/64	Olavo Dias da Costa	Almoxarife	1.185.899	6	30%
127/65	Paulo Marques dos Santos	Cunhador de Moedas	1.264.435	6	30%
907/65	Amaré Castrioto da Fonseca	Escriturário	1.186.511	6	30%
7532/64	José Vieira da Luz	Executor de Textos	1.946.219	6	30%
7074/64	Yará Yerecê da Costa	Oficial de Administração	1.180.070	6	30%
7234/64	Manoel José de Souza Filho	Gravador Artístico	1.186.229	6	30%
7065/64	Benedito de Araújo Ribeiro	Gravador Artístico	1.186.422	7	35%
7556/64	Olga Breves	Of. Administração	1.150.093	6	30%
2044/65	Maximo Ferreira Pinheiro	Gravador Artístico	1.186.403	7	35%
6997/64	João Pereira Martins	Gravador Artístico	1.634.828	7	35%
1448/65	Oswaldo Ferreira dos Santos	Impressor de Valores	1.186.163	7	35%
6962/64	Lino Barbosa de Souza	Gravador Artístico	1.649.973	6	30%
6879/64	Walter Martins Jimões	Operador	1.634.086	4	20%
7027/64	Antonio Migliani	Galvanoplasta	1.186.442	6	30%
1137/65	José Bertelli Sobrinho	Perito de Valores	1.634.546	3	15%
7044/64	Walter Baltor	Marceneiro	1.634.231	4	20%
7043/64	Osnir Alves	Mec. Motor Combustão	1.634.698	3	15%
7034/64	José Maria das Neves	Gravador Artístico	1.634.431	3	15%
7249/64	Lérido Guimarães de Assis	Cunhador de Moedas	1.634.505	3	15%
7150/64	Hermínio Mênaco	Cunhador de Moedas	1.634.251	3	15%
219/65	Eduardo Fernandes	Impressor de Valores	1.186.225	6	30%
7208/64	Otacílio Brito Duarte	Operador	1.186.439	6	30%
7193/64	Antonio da Silva	Fundidor	1.186.514	6	30%
7501/64	Lucio Mota	Galvanoplasta	1.634.461	3	15%
7549/64	Juracy Lessa	Fundidor	1.634.845	1	5%
6971/64	Alodéa de Barros	Datilógrafo	1.187.633	2	10%
7116/64	Hamilton Vilela Lima	Eletricista Operador	1.634.782	2	10%
7121/64	Antonio Guedes da Silva	Eletricista Operador	1.634.779	2	10%
7023/64	Humberto Shano	Mecânico de Máquinas	1.634.245	4	20%
7319/64	Nelson da Silveira Vilela	Cunhador de Moedas	1.634.475	3	15%
6939/64	José Alves da Souza	Eletricista Operador	1.634.734	2	10%
6941/64	Armando Raimundo da Silva	Aux. Gravador Artístico	1.186.557	7	35%
6912/64	Horácio Mota da Silva	Porteiro	1.186.024	7	35%
6866/64	Jorge Gonçalves Matos	Of. Administração	1.634.809	7	35%
6831/64	Flavio de Araujo Braga	Assistente Técnico	1.185.803	7	35%
7187/64	Inês Ferreira Gómes	Of. Administração	1.195.520	3	15%
7520/64	José Rodrigues Serra	Fundidor	1.634.839	3	15%
7580/64	Nelson Ferreira de Carvalho	Impressor de Valores	1.634.538	3	15%
7364/64	Paulo França de Lima	Cunhador de Moedas	1.634.262	3	15%
7517/64	Manoel Ferreira Simões	Pedreiro	1.634.398	3	15%
6928/64	Ubiracy José Alves	Operador	1.634.903	3	15%
6948/64	José Amazonas Campos	Mec. de Máquinas	1.634.160	3	15%
7663/64	Claudioonor de Souza Salvador	Eletricista Operador	1.186.792	3	15%
6916/64	Henrique Virgílio Migliani	Galvanoplasta	1.186.404	6	30%
	Domingos Farias Blas	Impressor de Valores	1.634.134	2	10%
6996/64	Ruy Barbosa	Medalhista	1.186.373	5	25%
7120/64	Arquimedes B.L. Ferreira	Impressor de Valores	1.186.181	7	35%
7493/64	Cícero Mendes dos Prazeres	Impressor de Valores	1.186.128	3	15%
6947/64	Tereza Pereira Bastos	Fiel do Tesouro	1.189.480	3	15%
7563/64	Caetano José da Silva	Mec. Máquinas	1.186.468	2	10%
	Olavo Schinslperg Seixas	Fiel do Tesouro	1.233.297	3	15%
124/65	Pedro Somagi Junior	Químico	1.185.893	7	35%
736/65	João Marcelino Gomes	Carpinteiro	1.748.652	7	35%
21/65	Dulcideo Cesar da Costa	Impressor de Valores	1.186.166	7	35%
792/65	Leonel de Oliveira Guimarães	Fiel do Tesouro	1.307.873	7	35%

CAP-45 3 de dezembro de 1965

Hélio Medeiros Nóbrega

Quinquênios concedidos pelo Diretor Executivo da Casa da Moeda sujeitos a homologação pelo S.P.F., para onde foram remetidos os processos, nos períodos de 1º de janeiro de 1965 a 30 de novembro de 1965.

Nº de Processos	NOME	CARGO	Matrícula	Nº de Quinquênios	Porcentagem
7695/64	Alcides Cunha	Impressor de Valores	1.186.218	6	30%
7161/64	Elpidio da Silva	Impressor de Valores	1.186.192	6	30%
7194/64	Severino Alves da Fonseca	Mestre	1.186.549	6	30%
7101/64	Julio Miguel Ribas	Oficial de Administração	1.634.805	6	30%
7745/64	Itamar Paz Freire	Fiel do Tesouro	1.197.429	2	10%
83/69	Ary Kermes Teixeira Bastos	Impressor de Valores	1.186.188	7	35%
6856/64	Flavio de Araujo Braga Filho	Fiel do Tesouro	1.900.916	3	15%
6949/64	Celso Moura	Mecânico de Máquinas	1.634.643	3	15%
135/69	José Soares	Impressor de Valores	1.186.754	3	15%
7925/64	Albina Loures de Razona	Cirurgia Dentista	1.634.802	8	10%
7359/64	Wilson dos Passos	Mecânico de Máquinas	1.186.678	3	15%
7218/64	Jurandir Marcelino dos Santos	Mecânico de Máquinas	1.634.466	3	15%
298/69	Aristeo Valga de Castro	Servente	1.634.515	3	15%
7823/64	Francois Borges de Meneses Junior	Fundidor	1.634.058	4	20%
6951/64	Carlos Feliciano Serra	Fundidor	1.634.048	4	20%
7019/64	Mario Pereira Ramos	Operador	1.634.200	4	20%
7494/64	Soter Linhares de Lima	Fiel do Tesouro	1.032.157	5	15%
7093/64	Newton da Silva Monteiro	Mecânico de Máquinas	1.634.519	3	15%
7139/64	Manoel Fernandes Filho	Cunhador de Moedas	1.634.386	3	15%
1311/69	Emilio Pinto da Costa	Medalhista	1.634.394	4	20%
6944/64	Jorge José	Servente	1.634.790	3	10%
7967/64	Armando Nicolau Pinto Martins	Fiel do Tesouro	2.015.310	7	10%
6920/64	Ataide da Silva Santos	Fundidor	1.186.272	7	35%
6996/64	Walter Borges de Freitas	Gravador Artístico	1.186.407	7	35%
7454/64	Antonio Pedro Filho	Impressor de Valores	1.186.133	7	35%
6853/64	Murilo Amorim	Mecânico de Máquinas	1.634.620	3	15%
7765/64	Waldemar Gomes da Silva	Impressor de Valores	1.634.185	4	20%
7531/64	Sônia Rotberg	Perito de Valores	1.634.552	3	15%
7483/64	Francois Bonifacio	Fundidor	1.186.322	7	35%
56/69	Carlos Conceição Costa	Impressor de Valores	1.186.209	6	30%
7388/64	José Moreira dos Santos	Cunhador de Moedas	1.634.298	4	20%
999/69	Pedro Hermeto de Almeida Filho	Eletricista Operador	1.186.443	6	30%
6822/64	Walter Fernandes Palha	Técnico de Artes Gráficas	1.186.386	6	30%
7992/64	Zenobio Lacerda Novais	Fiel do Tesouro	1.186.013	3	25%
2074/69	Antonio Stevanato	Impressor de Valores	1.634.359	4	20%
7633/64	Nadir Ribeiro	Fiel do Tesouro	1.836.461	4	15%
2117/69	Luiz Domenico Spambato do Amaral	Impressor de Valores	1.634.088	4	20%
2665/62	Rosa Alonso Simon Garcia	Fiel do Tesouro	1.634.705	4	20%
6954/64	Djalmo Neves Paulino	Fundidor	1.634.520	3	15%
678/64	Moacyr Ignacio de Moraes	Cunhador de Moedas	1.634.293	3	15%
7004/64	Manoel Pereira Soares	Fundidor	1.186.534	6	30%
125/69	Ronaldo da Silva Pereira	Medalhista	1.634.756	2	10%
7394/1964	Jackson Deslandes	Mecânico M. Combustão	1.634.666	3	15%
133/69	Liandro Pedro Corrêa de Moraes Dornelles	Fiel do Tesouro	1.997.280	2	10%
7440/1964	Gladstone Russenau Passanha	Mecânico de Máquinas	1.634.459	3	15%
961/1969	Salvia Marinho Campos de Oliveira	Fiel do Tesouro	1.506.744	2	5%
7690/1964	Lincoln Vieira Pereira	Cunhador de Moedas	1.634.259	4	20%
7361/1964	Euno de Oliveira Rêgo	Cunhador de Moedas	1.634.333	4	20%
7358/1964	Samuel Pedro da Silva	Cunhador de Moedas	1.634.433	3	15%
7682/1964	Flavio Lopes	Cunhador de Moedas	1.634.302	4	20%
431/1969	Lailton da Mota Ferreira	Aux. de Portaria	1.634.791	2	10%
938/1969	Salustia Marinho Camargos	Fiel do Tesouro	2.031.880	2	10%
186/1969	Paulo Moreira Guimarães	Fiel do Tesouro	1.174.200	6	30%
7396/1964	Haroldito de Souza	Eletricista Operador	1.634.696	3	15%
7224/1964	Levy Dames	Fundidor	1.634.572	3	15%
498/1969	Fernão George Avelino	Fiel do Tesouro	1.024.469	2	5%
7151/1964	Apolonio Ferreira de Oliveira	Cunhador de Moedas	1.634.274	4	20%
7702/64	Moacyr de Souza	Fiel do Tesouro	2.015.308	3	15%
7152/64	Luiz José Alves	Cunhador de Moedas	1.634.430	3	15%
841/69	Claudio Flonda	Galvanoplasta	1.634.765	2	10%
7374/64	Lauro Ferreira de Azevedo	Cunhador de Moedas	1.634.587	3	15%
7758/64	Benedito da Silva	Servente	1.634.819	2	5%
7393/64	Mario de Assis	Impressor de Valores	1.634.315	2	5%
7468/64	Wagner Leoni	Gravador Artístico	2.031.761	2	5%
7822/64	Fernando Alves de Souza	Impressor de Valores	1.186.204	6	30%
7138/69	Milton Sales	Cunhador de Moedas	1.634.487	3	15%
3930/65	Nelson Olimpio da Rocha	Fundidor	1.634.742	2	10%
3929/65	Luiz Jorge da Silveira	Fundidor	1.186.704	3	15%
7077/64	Everton Francioni	Fundidor	1.634.846	1	5%
7893/64	Antonio Otavio de Andrade Ramos	Fiel do Tesouro	1.187.975	2	10%
7096/64	Jorge Braz Lopes	Aux. Portaria	1.634.349	4	20%
2872/69	Eurico Ramos Brito	Marceneiro	1.634.456	3	15%
760/69	Ruy de Barros	Aux. Perito Valores	1.634.623	3	15%
810/69	Francisco de Moraes	Fundidor	1.634.232	2	10%
1211/69	Mariano Nelson Guimarães	Medalhista	1.186.382	3	25%
7883/64	Renan de Barros	Impressor de Valores	1.634.691	3	15%
7214/64	Norival Pinto da Silva	Funileiro	1.684.443	2	15%

Nº do Processo	NOME	Cargo	Matrícula	#Quinquênios	Porcentagem
7533/64	Murilo do Espírito Santo	Impressor de Valores	1.266.035	2	10%
7334/64	Norival Nepomuceno de Silva	Fundidor	1.186.381	7	35%
152/65	João Batista de Almeida	Impressor de Valores	1.634.874	1	5%
7377/64	Silvio Ruy de Lencos Nunes	Oficial de Administração	1.189.086	6	20%
7481/64	José Pinto Viana	Impressor de Valores	1.634.461	3	15%
7694/64	Waldar Fernandes	Macalhista	1.634.213	4	20%
1802/65	Humberto Pereira de Carvalho	Macalhista	1.634.316	4	20%
25/65	Roberto Mario Alves	Impressor de Valores	1.186.224	5	25%
6683/64	José Barbosa	Fundidor	1.634.604	3	15%
7038/64	Elza da Cunha Ferreira	Escriturária	1.634.146	2	15%
7417/64	Pedro Gonçalves	Impressor de Valores	1.634.408	4	20%
7519/64	Carlos Luiz Ribeiro do Carmo	Aux. de Artífice	1.634.850	1	5%
7759/64	Ivan da Silva Oliveira	Aprendiz	1.634.857	1	5%
7307/64	Armando de Souza	Aux. de Portaria	1.634.794	2	10%
7586/64	Otacílio dos Santos	Aux. de Artífice	1.634.759	2	10%
1135/65	Oswaldo Fernandes T. Aragão	Motorista	1.186.662	5	25%
8698/65	Nadir Simone de A. Castro	Fiel de Tesouro	1.634.544	3	15%
2645/65	Fernando Leal Filho	Afinador de Metal. Precip. 402	1.634.371	6	30%
1384/65	Gabriel Azeredo da Silva	Fundidor	1.634.852	3	15%
143/65	Waldemar Moraes de Souza	Impressor de Valores	1.634.862	1	5%
35/65	Gilda Adur da Câmara	Of. Administração	1.185.853	6	30%
6924/64	Adelanto de Faria	Gravador Artístico	1.186.429	7	35%
162/65	Dante Domenico Salemi	Fiel de Tesouro	1.022.240	1	5%
411/65	Eloy Lourenço Dias	Aux. de Portaria	1.218.947	1	5%
7365/64	Roberto Batista de Andrade	Aux. de Artífice	1.634.784	1	5%
7403/64	Ubiratan Ferreira de Silva	Galvanoplasta	1.634.759	2	10%
7210/64	Elio Corrêa Lapa	Impressor de Valores	1.634.292	2	10%
1081/65	Aristodemos Fernandes Ribeiro	Impressor de Valores	1.634.752	2	10%
7921/64	Geraldo Magela Furtado de Almeida	Impressor de Valores	1.634.708	1	5%
3382/65	Celio Teixeira	Aux. de Artífice	1.634.858	1	5%
753/65	Adi Muniz da Silva	Impressor de Valores	1.634.177	3	15%
7419/64	Deodato Francisco Silva	Impressor de Valores	1.634.478	3	15%
7700/64	Semil Delatorre	Impressor de Valores	1.634.743	2	10%
7818/64	Walter Burlamaqui de Rosa	Impressor de Valores	1.634.838	1	5%
7275/64	Edu Avelar Filho	Fundidor	1.634.843	1	5%
2423/65	Orlando de Oliveira	Cunhador de Moedas	1.186.652	5	25%
216/65	Cleora Mendes dos Pragera	Impressor de Valores	1.186.128	7	35%
1035/65	Pedro Jorge Lense	Cunhador de Moedas	1.186.673	5	25%
7495/64	Gustavo Schaeffer	Impressor de Valores	1.186.130	7	35%
1086/65	Luiz Leal Pereira de Sousa	Oficial de Administração	1.185.871	6	30%
3529/65	Tereza Eugênia Nascimento Ramos	Fiel de Tesouro	1.622.733	1	5%
1754/65	Farmine Alves Travenca	Alfaiate	1.634.054	6	30%
7634/64	Waldemar Cardoso	Caldeireiro	1.634.349	3	15%
7298/64	Jorge Passos Teixeira	Impressor de Valores	1.634.897	3	15%
7337/64	João Matrangola	Impressor de Valores	1.634.441	3	15%
1834/64	Lafaiete Lerao V. Corrêa de Sá	Cunhador de Moedas	1.182.743	6	30%
7367/64	Luiz Jorge Caetano Ferreira	Aux. de Artífice	1.634.738	2	10%
6989/64	Annerio de Faria	Gravador Artístico	1.186.177	7	35%
7366/64	Reynaldo Cardoso de Miranda	Cunhador de Moedas	1.634.480	3	15%
7282/64	Waldemar de Silva	Impressor de Valores	1.634.138	1	5%
8031/65	Eugênio Bezerra	Cunhador de Moedas	1.186.761	5	25%
7631/64	Walfrides Bruno da Trindade	Gravador Artístico	1.186.573	6	30%
7364/64	Gabriel de Souza Albuquerque	Gravador Artístico	1.186.649	4	20%
7199/64	Rosofino Cardoso de Sampa	Impressor de Valores	1.634.663	3	15%
384/65	Jorge Ubaldino Maia Castro	Fiel de Tesouro	1.634.637	3	15%
158/65	Alcy de Silva Ferreira	Aux. de Artífice	1.634.722	2	10%
8437/65	Wilson de Andrade Belo	Mecânico de Máquinas	1.241.769	3	15%
8239-A/65	Geraldo Caroline de Oliveira	Fundidor	1.634.884	1	5%
849/65	Antonio Gomes Barroso Braga	Fundidor	1.634.438	1	5%
7370/64	Amindo de Freitas Guimarães	Cunhador de Moedas	1.634.330	4	20%
181/65	Ruy Linhares Veloso	Fiel de Tesouro	1.155.224	4	20%
120/65	Helio Pereira	Mecânico Motor Combustão	1.634.583	3	15%
7185/64	Jesus Cândido de Oliveira	Impressor de Valores	1.634.367	6	30%
7207/64	Fulgêncio Rodrigues da Silva	Impressor de Valores	1.186.213	6	30%
7788/64	Arion Ribeiro do Vale	Mecânico de Máquinas	1.186.594	3	15%
7397/64	Waldar de Carvalho e Silva	Eletricista Operador	1.634.490	3	15%
7384/64	Edir Pinto de Almeida	Cunhador de Moedas	1.634.306	3	15%
7379/64	Wilson Ferreira Barcellos	Cunhador de Moedas	1.634.690	3	15%
7931/64	Henrique Gandolfi	Fundidor	1.634.854	1	5%
7545/64	Antonio Henriques Filho	Cunhador de Moedas	1.634.249	6	30%
7237/64	Gerson Fernandes	Fundidor	1.634.835	1	5%
7117/64	Paulo da Silva	Of. Intor	1.634.509	1	5%
7423/64	Raimundo Batista de Araujo	Fundidor	1.634.361	3	15%
7005/64	Domingos Carvalho de Oliveira	Fundidor	1.634.280	6	30%
7532/64	Altair dos Santos Martins	Cunhador de Moedas	1.634.304	3	15%
7036/64	Arnaldo Teles da Silva	Fundidor	1.634.481	3	15%
7361/64	Welson Rodrigues Gonçalves	Cunhador de Moedas	1.634.308	4	20%
7059/64	Sebastião Martins	Cunhador de Moedas	1.634.324	3	15%
732/65	Miguel Pereira Chavão	Fundidor	1.634.227	4	20%
7031/64	Edmundo Alves Toledo	Fundidor	1.634.672	3	15%
7631/64	Welson Franco de Oliveira	Mecânico Maq. Combustão	1.634.795	2	10%

Nº de Processo	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº de Quinquênios	Porcentagem
734/63	Oswaldo Gomes Viana	Fiel do Tesouro	1.283.444	0	200
7905/64	Irão Dias Costa	Fiel do Tesouro	1.922.609	0	90
7184/64	Ayilton Paladino	Fundidor	2.634.329	0	150
7599/64	Eustachio José da Silva	Pedreiro	1.634.960	0	150
889/63	Gasemiro Maia	Impressor	1.634.616	6	100
139/63	Barbeto Bomfim	Auxiliar Co Porteiro	1.634.373	0	150
7363/64	José Javier de Brito	Mecânico de Máquinas	1.634.943	0	150
6852/64	Mateus Taranto	Fundidor	1.634.359	0	150
70/63	Celso Mondago	Aux.de Artificio	1.634.000	1	90
7075/64	Waltino Mairleao	Fundidor	1.634.301	4	200
477/63	Norival Carlos Teixeira	Gravador Artístico	1.186.479	6	100
832/63	Paulo Barbosa da Silva	Operador	1.186.791	1	150
466/63	Otaçilio de Almeida	Pintor	1.634.040	4	200
7744/64	Eudilce Caldas	Fiel do Tesouro	1.061.937	2	90
7577/64	Ruy Freitas Barbaes	Aux.de Artificio	1.634.860	3	90
7437/64	Antonia Pistone Beltrão	Fiel do Tesouro	1.907.229	1	150
7318/64	Jorge Francisco da Silva	Servente	1.634.889	1	90
174/63	Helio Cavalcanti	Fiel do Tesouro	1.954.122	3	90
1596/63	Paulo Reis	Fiel do Tesouro	1.668.199	0	150
7954/64	Paulo Ferreira Paes	Cunhador de Moedas	1.634.918	0	150
31/63	Ruy Loureiro	Impressor de Valores	1.186.197	7	150
8629/63	Norival Nepomuceno da Silva	Fundidor	1.186.383	7	150
7147/64	Ivan Mendes	Motorista	1.634.218	4	200
7357/64	Francisco Cabral de Andrada	Cunhador de Moedas	1.634.264	4	200
7765/64	Waldemar Gomes da Silva	Impressor de Valores	1.634.189	4	200
7085/64	Altifício de Souza Perreira	Fotógrafo	1.634.814	3	250
6963/64	Jalisco Borges da Silva	Mecânico de Máquinas	1.634.768	2	100
191/63	Daltre dos Santos	Mecânico M. Combustão	1.634.684	3	150
7769/64	Aloisio de Almeida e Silva	Cunhador de Moedas	1.634.216	4	200
7360/64	Emo Moreira dos Santos	Cunhador de Moedas	1.634.326	0	150
799/63	Valnicio Moreira	Impressor de Valores	1.634.176	0	150
7080/64	João Pereira da Costa Filho	Mec.de Maquinas	1.634.559	0	150
7236/64	Carlos Alberto Ponsaca Angelim	Aux-Artificio	1.634.863	1	90
7460/64	Ubiratan Confort Costa	Servente	1.634.874	1	90
6995/64	José Fernandes	Marceneiro	1.634.276	0	150
7479/64	Jesus Gonçalves Fernandes	Cunhador de Moedas	1.634.347	0	150
7385/64	Garriz Vilas Boas	Cunhador de Moedas	1.634.334	0	150
7442/64	José Cabral de Meneses	Fiel do Tesouro	1.189.566	0	150
7381/64	Osborn de Carvalho	Cunhador de Moedas	1.634.267	0	150
901/63	Juventino Juvêncio da Silva	Fundidor	1.634.936	0	150
7258/64	Emilio Carino	Cunhador de Moedas	1.186.923	6	100
1135/65	Oswaldo Fernandes T Aragão	Motorista	1.186.663	9	250
477/63	Norival Oôrtes Teixeira	Gravador Artístico	1.186.479	6	100
1214/63	Pedro dos Santos	Cunhador de Moedas	1.186.543	0	100
1600/63	João Amaro Rodrigues Filho	Galvanoplasta	1.186.456	6	100
56/63	Carlos Conceição Costa	Impressor de Valores	1.186.209	9	250
1701/63	Antonio Martins Freitas	Servente	1.634.796	0	250
187/63	Alcyr Braga	Impressor de Valores	1.186.189	7	150
7234/64	Manoel José de Souza Filho	Gravador Artístico	1.186.229	6	100
7219/64	Orlando Batista Teixeira	Marceneiro	1.186.358	7	150
1849/63	Arikerner Jaime Smith	Gravador Artístico	1.186.324	1	150
7630/64	Eacyro Lual Guairos	Escritor de Dactilógrafo	1.667.845	3	150
1884/65	Gliverio Ferreira	Alfaiate	1.186.398	6	100
111/63	Afonso Celso Fernandes	Galvanoplasta	1.634.721	0	100
7688/64	Sebastião Rodrigues Amorim	Cunhador de Moedas	1.634.530	0	150
7501/64	Luiz Mota	Galvanoplasta	1.634.461	0	150
220/63	Mario Carnavaal	Eletroicista Operador	1.186.466	0	250
1119/63	Ribeiro Mesquita	Medalhista	1.634.384	0	150
1259/63	Armando Camelo	Fundidor	1.634.030	0	150
1120/63	Luiz de Almeida Baroldi	Medalhista	1.634.618	0	150
7162/64	Thiers Teodoro de Souza	Mec.Maquinas	1.634.113	0	150
1690/63	Aracyl Ribeiro Jardim	Impressor de Valores	1.634.707	0	150
7645/64	Mario Flacochan	Fundidor	1.634.842	2	100
409/63	Orlando Pogueira Guimarães	Fundidor	1.634.549	0	150
1155/63	Elvira Faria	Mec.Maquinas	1.634.667	0	150
2907/63	Jaime Garcia	Mec.Maquinas	1.634.647	0	150
7389/60	Jorge Barreto da Silva	Cunhador de Moedas	1.634.417	0	150
7080/64	Antonio Lopes	Cunhador de Moedas	1.634.687	0	150
7276/64	Aracibaldo Cardoso	Cunhador de Moedas	1.634.258	4	200
6849/64	Sylvio Gomes da Silva	Fundidor	1.634.052	0	150
7933/64	Alcibades de Silveira	Fundidor	1.634.668	0	150
7069/64	Emilio Colla de Lima Ribeiro	Oboteiro	1.698.354	0	150
7146/64	Marcelo Gomes	Cunhador de Moedas	1.634.454	0	150
2698/63	Adalberto de Souza Filho	Cunhador de Moedas	1.634.376	0	200
6848/64	Wilton Augusto de Souza	Fundidor	1.634.697	0	150
7466/64	Ant. Fernandes Viana	Fundidor	1.634.342	0	150
7000/64	José Carlos Porto	Fundidor	1.634.376	0	90
600/63	Vicente Paulo Araújo de Castro	Impressor de Valores	1.260.636	4	200
6861/64	Wilson de Almeida	Atendente	1.634.619	0	100

Nº do Processo	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº de Quinquênios	Percentagens
150/65	José Carlos de Melo	Fiel do Tesouro	1.061.583	1	5%
136/65	Fernando dos Santos Carneiro	Fundidor	1.634.840	1	5%
9315/65	Sebastião Frederico Teixeira	Fiel do Tesouro	1.186.000	6	30%
7050/64	Darcy Gonçalves Fialho	Cunhador de Moedas	1.634.305	4	20%
6911/64	Geraldo Lessa	Aux. de Artífice	1.634.729	2	10%
7391/64	José Moreira Marques	Cunhador de Moedas	1.634.270	4	20%
7375/64	Ovidio Namara Rosa	Cunhador de Moedas	1.634.335	4	20%
51/65	Wilson da Silva Monteiro	Cunhador de Moedas	1.634.241	4	20%
7362/64	José Rodrigues Mezes	Cunhador de Moedas	1.634.460	2	10%

Saída em 21 de dezembro de 1965

Helio Medeiros Romão

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

FASCÍCULO I — outubro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.500

FASCÍCULO II — novembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.800

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 439

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, RESOLVE:

Nº 2837 - LINHAS DE NAVEGAÇÃO

Conceder para o veleiro "SILVA RODRIGUES", de propriedade do Sr. Hildo Rocha, as seguintes linhas de navegação:

a) marítima: FORTALEZA/BELEM, com escalas em Aracati/Acaraá/Camocim/Chaval/Luiz Correia/Tutola/Barreirinhas/1ª Cruz/Aicântara/São Luiz/Cururupu/Turiagu/Cândido Mendes/Carutapera/Bragança.

b) fluvial: de São Luiz para: Barra do Corda, Grajaú, Pindaré-Mirim, Morros, Caxias, São Bento, Santa Helena.
(Proc.S-65/8991).

Aprovar o emprego do navio "PRESIDENTE KENNEDY", recentemente incorporado à frota do Lloyd Brasileiro, nas linhas de Longo Curso.
(Proc.L-65/12127).

Aprovar a linha Presidente Epitácio/Jupiá/Guaíba para as embarcações "COMETA", "PORTO FELIZ", "ITU" e "SQ ROGABA", da Navegação e Comércio de Madeiras Pacheco Ltda.
(Proc. 65/13060).

Aprovar para o batelão "SANTA IZABEL", de Nêcio Carvalho, em caráter provisório, as linhas: São Luiz/Barra do Corda (rio Mearim), São Luiz/Pindaré Mirim (rio Pindaré), São Luiz/Grajaú (rio Grajaú), São Luiz/Caxias (rio Itapecuru), São Luiz/Morros (rio Munim), São Luiz/São Bento e São João Batista (rio Aurá) e respectivas escalas.
(Proc. S-65/13581).

Aprovar para a lancha "ELZA" e chata "RIO JAUHU", de Manoel Ribeiro, a linha Corumbá/Cáceres com escala em São Francisco, Qhañé, Amolar, Acurizal, Conceição, Descalvados e Barranco Vermelho.
(Proc. C-65/14358).

Aprovar para a lancha "ALFREDO III", de Deus Beth Barroso Roberto, a linha Manaus/Benjamin Constant (rio Solimões), Manaus/Cruzeiro do Sul (rio Juruá) com escala em Carauary e Eirunepé; Manaus/Rio Branco (rio Purús) com escalas em Canutama, Labrea e Boca do Acre.
(Proc.M-65/15363).

Nº 2838 - EMBARCAÇÃO NACIONAL

a) baixa de embarcação

Comunicar que o navio "CANAVIEIRAS", da Companhia Navegação Bahiana, está fora do tráfego desde 1962.
(Proc.S-65/12767)

Comunicar que foi dada baixa no registro do veleiro "AMARACIBE", de Joaquim Damiano da Silva, conforme Ofício 65/761 do Tribunal Marítimo.

Comunicar a baixa do navio "TUPIARA", do Lloyd Brasileiro, por se achar em condições de in navegabilidade, conforme comunicação do Tribunal Marítimo.
(T.M.65/837).

b) Transferência de propriedade

Comunicar que o iote "MIRNA", da Empresa Fluvial Marítima S.A., passou à propriedade da Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água, desta cidade, por escritura lavrada a 27-8-65.
(Proc. C-65/13048).

Comunicar que o iate "NOVAMÉRICA", da Vanden Brande & Companhia Limitada, passou à propriedade de José Pinto, transferindo-se para a pesca.
(Proc.S-65/12263).

Nº 2839 - TAXA DE RENOVACÃO DA MARINHA MERCANTE - TAXA DE CONVERSÃO

a) Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1632ª do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão referente ao mês de dezembro de 1965 foi retificada para Cr\$ 2.200 (dois mil e duzentos cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas. Fica, assim, cancelada a Resolução nº 2833 do Boletim de Resoluções da C.M.M. de nº 436.
(Proc. C-64/6756 - CT-57-4048),

b) Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1632ª do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão para o mês de janeiro de 1966 é de Cr\$2.200 (dois mil e duzentos cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas.
(Proc. C-64/6756 - CT-60-5894).

Nº 2840 - MULTAS POR INFRAÇÃO

Tendo em vista os Autos de Infração abaixo, im por aos armadores nêles citados as respectivas multas que deverão ser pagas dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Boletim no Diário Oficial de União, sob pena de cobrança executiva na forma do artigo 15 do Decreto-lei nº 3100, de 7 de março de 1941, e artigo 24 do Regulamento desta Comissão, aprovado pelo Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941:

I-906, de 22-10-65 - Impôr a Antônio Bernardi no de Freitas a multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e no artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41. (Reunião da CMM de 22-10-65).

I-907, de 22-10-65 - Impôr a J. Medeiros Navegação e Comércio a multa de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e no artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-985, de 22-10-65 - Impôr a Fioravante Andreia a multa de Cr\$ 50.000 (cinqüenta mil cruzeiros), prevista na letra "a" do artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e letra "a" do artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-992, de 22-10-65 - Impôr à Companhia de Navegação o Comércio Pan-Americana a multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-993, de 22-10-65 - Impôr à Navegação Litorânea Brasileira S.A. a multa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), prevista na letra "a" do artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-994, de 22-10-65 - Impôr à Empresa de Navegação Vieira Ltda. a multa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), prevista na letra "a" do artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e letra "a" do artigo 22 do Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-995, de 22-10-65 - Impôr à Navegação Riograndense S.A. a multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-1003, de 22-10-65 - Impôr ao Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará a multa de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-1007, de 22-10-65 - Impôr à Companhia de Transportes Rio de Janeiro a multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), prevista na letra "a" do artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-1010, de 22-10-65 - Impôr à Navegação Cometa Ltda. a multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-1015, de 22-10-65 - Impôr a Antônio Pereira, Olívio Francisco dos Anjos Junior, José Pereira, Nicóloso Neto, Joaquim Antônio de Souza, Jamir Nicolau Koch, Daniel Fidêncio da Costa, Antônio Joaquim de Souza Filho e Vitorino Coelho a multa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

I-1016, de 22-10-65 - Impôr a J. Jaime & Cia. a multa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3100, de 7-3-41, e artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11-9-41.
(Reunião da CMM de 22-10-65).

Nº 2841 - FRETE PARA TUBOS DE FERRO OU DE AÇO

Tendo em vista o que determina a Resolução 1228, do Boletim 172 e considerando a forma irregular dos aludidos tubos, ESTABELECEER para tubos de ferro ou de aço com bolsa de conexão, e peso específico igual ou superior a 1.000 kg. por tonelada, o frete da classe F, com abatimento de 80%.

(Reunião da CMM de 22-10-65 - Proc. C-65/10628).

Nº 2842 - SERVIÇO DE REBOCADORES, LANCHAS E BOTES NOS PORTOS DE MACAU E AREIA BRANCA

Tendo em vista a elevação do custo operacional do serviço, que tornou superados os valores vigentes bem como a necessidade de se estabelecer condições à preservação daqueles serviços subsidiários indispensáveis às exportações dos aludidos portos, HOMOLOGAR as tabelas de preços propostas pelo SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, para serviços de navegação portuária de Macau e Areia Branca, conforme anexos.

Esta Resolução entrará em vigor 10 dias após sua publicação em Diário Oficial.

(Reunião da CMM de 2-11-65 - Proc. S-65/15638).

TABELA PARA SERVIÇO DE REBOCADORES, LANCHAS E BOTES, NO PORTO DE AREIA BRANCA A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO 2842 DO BOLETIM 439

VIAGENS COM ESTIVA PARA BORDO:

No lamarão de terra.....	Cr\$	9.750.
No lamarão de fora.....	Cr\$	15.300.
Do porto ao pontal da barra e vice-versa e/ou tiva.....	Cr\$	6.740.

REBOCAGENS:

Do porto Franco até a cidade, por ton. e vice-versa.....	Cr\$	180.
Do porto ao Pontal da barra e vice-versa (barcaça vazia).....	Cr\$	0.740.
Do porto ao Pontal da barra e vice-versa (barcaça carregada).....	Cr\$	7.650.
Do porto até fora da barra.....	Cr\$	9.750.

DO PORTO AO COSTADO DO VAPOR:

Com barcaça para a bôia de terra p/unidade...	Cr\$	13.390.
Com barcaça para a bôia da fora, p/unidade...	Cr\$	21.040.

REBOCAGENS DAS SALINAS:

Salinas de 1ª categoria, por tonelada.....	Cr\$	930.
Salinas de 2ª categoria, por tonelada.....	Cr\$	1.050.
Salinas de 3ª categoria, por tonelada.....	Cr\$	1.170.

N O T A: Salinas localizadas na Gamboa corço de.. Cr\$ 300.

HIATES:

Na base de.....	Cr\$	150.
-----------------	------	------

BOTES:

Em dia útil.....	Cr\$	4.500.
Em dia de domingo e feriado.....	Cr\$	7.500.

OBSERVAÇÕES:

Será incluída a taxa de 6% de previdência marítima nos serviços das salinas, ficando compreendido ida e volta ao preço desta tabela.

Os serviços prestados em dias de domingo e feriados, serão cobrados em dobro.

TABELA PARA SERVIÇO DE REBOCADORES, LANCHAS E BOTES NO PORTO DE MACAU A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO 2842 DO BOLETIM

Nº 439

VIAGENS COM OU SEM ESTIVA:

Do pontal ao porto ou vice-versa.....	Cr\$	5.740.
Do porto ao lamarão ou vice-versa (único)...	Cr\$	15.300.

BARCAÇAS CARREGADAS: (Da calina até a barra)

De 1ª categoria por tonelada.....	Cr\$	980.
De 2ª categoria por tonelada.....	Cr\$	1.082.
De 3ª categoria por tonelada.....	Cr\$	1.070.
Da barra ao costado ou bôia de espera.....	Cr\$	17.250.

BARCASCAS VAZIAS:

Do costado do vapor a barra por unidade grs	Cr\$ 12.800;
Da barra p/salina de 1ª categoria	Cr\$ 5.740;
Da barra p/salina de 2ª categoria	Cr\$ 6.000;
Da barra p/salina de 3ª categoria	Cr\$ 6.800;
Da barra ao porto de Macau por unidade grs	Cr\$ 7.500;

DESLOCAMENTO DE REBOCADORES E LANCHAS PARA AS

BARRAS DA ILHA E A DO RIO DOS CAVALOS;

SEM REBOCAGEM

Por viagem de ida e volta Cr\$ 5.350;

IAITES: Da barra ao porto de Macau (p/tonelada). Cr\$ 225;

NOTES: Para atendimento aos navios a/estiva ou ranchoi

Em dias úteis Cr\$ 8.000;
Domingos e feriados Cr\$ 9.000.

OBSERVAÇÕES: Nas tabelas acima será incluída a taxa de 6% de Previdência Marítima.

Os serviços prestados aos domingos e feriados serão cobrados em dobro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

5º Distrito

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1965

O Engenheiro Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do art. 88, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 02-A — Antecipar, no período de maio a dezembro do corrente ano, por duas horas diárias, durante 180 (oitenta) dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes atribuída a gratificação na forma do item I, § 1º do art. 150, da Lei nº 1.711-52, correndo a despesa a conta da verba Custeio do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o corrente exercício de 1965. Recife, 27 de abril de 1965. — José Batista do Régio Pereira, Chefe do 5º DFOs.

Relação que acompanha a Portaria nº 5º DFOs — 02-A-65, de 27 de abril de 1965.

Nome — Matrícula — Vencimento — Gratificação Mensal — Total

Maria Auxiliadora Menescal	2.070.919	75.000	25.000	200.000;
Maria Elizabete Simplicio	2.133.028	75.000	25.000	200.000;
Lucio Martins da Silva	2.025.769	118.000	39.330	314.640;
Jose Vicente da Silva	1.655.514	66.000	22.000	176.000;
Elipo Silveira Borba	2.133.105	67.473	22.491	179.928;
Bartholomeu Marques Macleira	1.556.801	137.000	45.660	365.280;
Zadoque Alves da Fonseca	2.070.914	118.000	39.330	314.640;
Jose Paulo da Silva	1.165.643	70.000	23.330	186.640;
Antonio Irineu da Silva Neto	2.061.827	66.000	22.000	176.000;
Jose Correia Rocha	2.061.131	66.000	22.000	176.000;
Jose João de Lima	2.061.824	66.000	22.000	176.000;
Jose Limeira da Silva	2.061.061	149.000	49.660	397.280;
Humberto Silva	2.133.911	149.000	49.660	397.280;
Joaquim Galvão de Melo	9.025.767	320.000	100.660	565.280;

Pedro Ribeiro dos Santos	1.226.480	118.000	39.330	314.640;
Maria Finheira Correia	2.070.903	83.000	27.660	221.280;
Luiz Gonzaga Santiago	2.061.063	83.000	27.660	221.280;
Jose Francisco da Silva	2.070.867	66.000	22.000	176.000;
Benedito Nascimento dos Santos	2.070.922	75.000	25.000	200.000;
Jose Alves da Silva	2.070.876	83.000	27.660	221.280;
Hilton Cordeiro de Magalhães	1.926.478	75.000	25.000	200.000;

Manoel Almeida Malaquias	1.165.644	100.000	33.330	266.640;
Ascendino Batista da Silva	1.060.115	66.000	22.000	176.000;
Luiz Simplicio dos Santos	2.061.834	66.000	22.000	176.000;
Aristides Gomes da Silva	2.070.998	83.000	27.660	221.280;
Maria do Carmo Araujo dos Santos	2.070.915	75.000	25.000	200.000;
Maximiano dos Santos	1.165.523	66.000	22.000	176.000;
Agarru Gonçalves Pires	2.070.863	66.000	22.000	176.000;
Antonio José dos Santos	2.070.865	83.000	27.660	221.280;
Austregesilo Gonçalves de Medeiros	2.070.930	83.000	27.660	221.280;
Jose Severino Souto Filho	2.070.858	66.000	22.000	176.000;
Jose Augusto da Silva	2.070.869	66.000	22.000	176.000;
Luiz Pedro do Nascimento	2.070.865	66.000	22.000	176.000;
Geraldo Gonçalves Torres	2.061.823	66.000	22.000	176.000;
Paulo Martins dos Santos	2.061.827	66.000	22.000	176.000;
Severino João da Silva	1.165.540	66.000	22.000	176.000;
Manoel Vera Cruz	2.070.998	100.000	33.330	266.640;
Luiz Barbosa Mendes	2.061.833	66.000	22.000	176.000;
Jose Severino Ferreira	2.070.863	66.000	22.000	176.000;
Albérico de Moraes Vilarim	2.070.831	66.000	22.000	176.000;

Manoel Simão da Silva	2.025.760	66.000	22.000	176.000;
Gaspar Aquilino de Oliveira	2.070.921	66.000	22.000	176.000;
Jose Soares da Silva	2.070.853	66.000	22.000	176.000;
Jaime Alves Ribeiro	2.070.872	66.000	22.000	176.000;
Andre Gomes de Queiroz	2.081.826	66.000	22.000	176.000;
Francisco Simplicio Ferreira	2.070.927	83.000	27.660	221.280;
Januario Alves de Siqueira	2.061.836	66.000	22.000	176.000;
João Manoel da Silva	2.070.860	66.000	22.000	176.000;
João José da Lima	2.070.874	83.000	27.660	221.280;
João Candido do Nascimento	2.070.925	83.000	27.660	221.280;
Jose Bezerra de Oliveira	2.070.864	66.000	22.000	176.000;
Natalicio Pereira da Silva	2.061.436	66.000	22.000	176.000;
Oscar de Lira Mendes	2.133.107	66.000	22.000	176.000;
Pedro Gomes de Oliveira	2.061.839	66.000	22.000	176.000;
Samuel João de Lima	2.061.840	66.000	22.000	176.000;
Vera Lucia Vilela dos Santos	2.070.913	75.000	25.000	200.000;
Severina Martins da Silva	2.070.917	75.000	25.000	200.000;
Pedro Ivan Correia de Carvalho	2.061.068	127.000	42.330	338.640;
Jose Batista Neto	1.165.512	66.000	22.000	176.000;
Antonio Correia de Queiroz	2.070.856	75.000	25.000	200.000;

Total — Cr\$ 13.243.048 (treze milhões duzentos e quarenta e três mil e quarenta e oito cruzeiros).

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item I, do art. 88, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 17-A — Antecipar, no período de maio a dezembro do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante 80 (oitenta) dias interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes atribuída a gratificação na forma do item I, § 1º do art. 150, da Lei nº 1.711-52, correndo a despesa a conta da verba Custeio do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o corrente exercício de 1965.

Recife, 25 de maio de 1965. — José Batista do Régio Pereira, Engenheiro Chefe do 5º DFOs.

Relação que acompanha a Portaria 5º DFOs-17-A-65, de 25-5-65

Nome — Matrícula — Vencimento — Gratificação mensal — Total

Antonio Emidio da Silva	2.070.881	Cr\$ 83.000	Cr\$ 27.660	Cr\$ 221.280;
Antonio José do Nascimento	2.070.880	Cr\$ 83.000	Cr\$ 27.660	Cr\$ 221.280;
Apolonio Medeiros Neves	2.133.001	Cr\$ 83.000	Cr\$ 27.660	Cr\$ 221.280;
Francisco Pereira da Silva	2.061.769	Cr\$ 94.462	Cr\$ 31.430	Cr\$ 231.920;

SÚMULA
DA
Jurisprudência Predominante
DO
Supremo Tribunal Federal

2.ª edição

(inclui os adendos 1 a 3)

Preço: Cr\$ 1.200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves s.º 1
Agência II Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

Hercilio Kirino de Albuquerque — 2.025.764 — Cr\$ 161.000 — Cr\$ 53.660 — Cr\$ 429.280.
 Jeová Bernardo da Silva — 1.133.007 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 176.000.
 João Severino de Freitas — 2.070.890 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 176.000.
 José Barbosa da Silva — 2.070.887 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 176.000.
 José Bezerra da Silva — 2.061.830 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 176.000.
 José Lopes da Silva — 2.070.889 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 José Mário Souza da Gama — ... 2.133.109 — Cr\$ 83.966 — Cr\$ 27.990 — Cr\$ 223.920.
 José Romualdo dos Santos Moura — 2.070.888 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Josué de Araújo Barros — 2.133.008 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Luiz José Francisco — 2.070.891 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 176.000.
 Luiz Otávio Lins Cavalcanti — ... 2.070.892 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Pedro Manoel de Amorim — 2.070.897 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Severino Bernardo da Silva Filho — 2.070.899 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 176.000.
 Severino Gregorio — 2.070.900 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Severino José Laurindo de Oliveira — 2.070.898 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Amaro Francisco da Silva — 2.061.051 — Cr\$ 118.000 — Cr\$ 39.336 — Cr\$ 314.640.
 Antonio Minervino de Souza — ... 2.070.879 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Benedito José da Silva — 2.133.002 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Carlos Alberto Ribeiro Pacheco — 3.003 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Edson do Carmo Vieira — 2.070.882 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 22.000 — Cr\$ 176.000.
 Expedito Francisco Barros — ... 2.133.003 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Graciliano José Brandão — 2.070.997 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Heraldo Fontes Bragada Cunha — 2.070.884 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Hildebrando Pedro da Silva — ... 2.070.885 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 João Francisco Lopes — 2.070.886 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 José Cosmo da Silva Filho — ... 2.133.009 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 José Laureano da Silva — 2.133.006 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Luiz Ferreira do Nascimento — ... 2.070.893 — Cr\$ 70.000 — Cr\$ 23.330 — Cr\$ 186.640.
 Luiz Gonzaga Bezerra — 2.061.064 — Cr\$ 100.000 — Cr\$ 33.330 — Cr\$ 266.640.
 Luiz João de Melo — 2.070.889 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Luiz Lopes da Silva — 2.070.895 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 27.660 — Cr\$ 221.280.
 Manfredo José de Moraes — Cr\$ 666.640 — Total — Cr\$ 2.070.896 — Cr\$ 250.000 — Cr\$ 83.330

8.439.840 (oito milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros).

8º Distrito

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE
Auxílio-Doença

Concessões em 4 de outubro de 1965
 Na forma do artigo 143, da Lei número 1.711-52, a Euclides Damiano Pereira — Feitor GL-401.5 — matrícula nº 1.165.526, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, um mês de vencimento, na base de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), relativo ao período de 29.9.64 a 28.9.65. — (Proc. nº 3.607-65 — 8º DFOS).

Na forma do artigo 143, da Lei número 1.711-52, a Francisco Rangel do Rêgo — Feitor GL-401.5 — matrícula nº 2.021.252, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, um mês de vencimento, na base de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), relativo ao período de 23.7.64 a 22.7.65. — (Processo nº 3.550-65 — 8º DFOS).

Na forma do artigo 143, da Lei número 1.711-52, a Joaquim Pereira da Cruz, Mestre A-1801.13.A — matrícula nº 1.160.915, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, um mês de vencimento, na base de Cr\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil cruzeiros), relativo ao período de 8.10.64 a 7.10.65. — (Proc. nº 3.511-65 — 8º DFOS).

Concessões em 7 de outubro de 1965
 Na forma do artigo 143, da Lei número 1.711-52, a Anacleto Luiz da Rocha — Mecânico de Máquinas A-1306.12.D — matrícula nº 2.081.280, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, um mês de vencimento na base de Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros), relativo ao período de 18 de agosto de 1964 a 18 de agosto de 1965. — (Proc. nº 3.688-65 — 8º DFOS).

Na forma do artigo 143, da Lei número 1.711-52, a Ismael Alves da Costa — Mecânico de Máquinas A-1306.10.C — matrícula nº 2.021.283, do Quadro de Pessoal P. P. — DNOS, um mês de vencimento na base de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), relativo ao período de 8.9.64 a 7.9.65. — P. 16.136-65 (Proc. nº 3.422-65 — 8º DFOS).

Rio de Janeiro (GB), 23 de novembro de 1965. — Leonidio Vieira do Nascimento — Chefe da Seção de Pessoal — matr. 1.946.569.

Resumo da Folha de Pagamento número 134-65, referente ao mês de outubro de 1965.

Nome — Matricula — Cargo ou Função e Total a Pagar: — Altamir Corrêa Moreira — matrícula número 1.160.113 — Engenheiro TC-602.22.B — Cr\$ 90.000 — Antônio Júnior da Silva — matrícula número 1.160.204 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 5.000 — Aryoswaldo Ignácio Loredó — matrícula número 2.021.300 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 16.000 — Antônio Gomes — matrícula nº 2.157.670 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 16.000 — Aracy dos Santos — matrícula número 2.157.713 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 32.000 — Alcebiades Pereira de Oliveira — matrícula número 1.165.639 — Artífice de Manutenção A-202.6 — Cr\$ 32.000 — Alberto Espinheira Navarro de Andrade — matrícula número 2.021.358 — Oficial de Administração AF-201.14.B — Cr\$ 24.000 — Antônio José dos Santos — matrícula número 2.081.608 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 36.000 — Anfilóquio de Souza Filho — matrícula número 2.157.701 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 36.000 — Braz Jacintho Pacheco — matrícula número 2.081.575 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 40.000 — Cyro Lincoln da Silveira — matrícula nº 1.160.422 — Tesoureiro AF-701.18.B — Cr\$ 45.000 — Diniz Marcelino da Costa — Temporário — Trabalhador — Cr\$ 16.000 — Diva de Almeida

Souza — matrícula número 2.016.472 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B — Cr\$ 180.000 — Edson de Almeida Cid — Temporário — Condutor de Viaturas — Cr\$ 40.000 — Gainave Mulyaerte Batista — matrícula número 2.157.692 — Motorista CT-401.8 — Cr\$ 30.000 — Genesio Romualdo de Souza Quintanilha — matrícula número 1.894.243 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 16.000 — Hamilton Garcias de Freitas — matrícula número 2.021.295 — Feitor GL-402.1 — Cr\$ 32.000 — Haroldo Menezes Lopes — matrícula número 1.165.505 — Chefe do SAD. — Símbolo 2-F — Cr\$ 30.000 — João Corrêa Lima — matrícula nº 1.164.011 — Engenheiro TC-602.22.B — Cr\$ 45.000 — Manoel Rodrigues da Costa — matrícula número 2.021.333 — Feitor GL-402.1 — Cr\$ 32.000 — Manoel Antunes — matrícula número 2.081.529 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 16.000 — Oswaldo Inácio Loredó — matrícula número 2.021.291 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 16.000 — Rubens Rodrigues do Nascimento — matrícula número 2.021.317 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 35.000 — Raul Cruz de Araújo Costa — matrícula número 2.021.316 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 36.000 — Sebastião Geraldo da Silva — matrícula número 1.825.686 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 30.000 — Waldemar Affonso de Freitas — matrícula número 1.164.524 — Mestre A-1801.13.A — Cr\$ 24.000. — Total Geral — Cr\$ 950.000 (Novecentos e cinquenta mil cruzeiros). — Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: — Artigo 150 item I, § 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal — 3.1.1.02.02 — Diárias — Constante do Orçamento do D.N.O.S. para 1965. — Rio de Janeiro (GB), 12 de novembro de 1965. — (Processo número 16.137 de 1965.) — Leonidio Vieira do Nascimento — Chefe da Seção de Pessoal — matrícula número 1.946.569.

Resumo das Folhas de Pagamento de Serviços Extraordinários — RJ-GB ns. 140 e 141-65, referente ao mês de outubro de 1965.

Nome — matrícula — Cargo ou Função e Total a Pagar — Adalberto Furtado de Mendonça — matrícula nº 2.053.472 — Condutor de Topografia P-1205.13.B — Cr\$ 17.000 — Anfilóquio de Souza Filho — matrícula nº 2.157.701 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 22.000 — Antônio José dos Santos — matrícula nº 2.081.608 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 22.000 — Heitor D'Artagnan Feixoto — matrícula nº 2.021.310 — Condutor de Topografia P-1205.13-B — Cr\$ 27.000 — Julio Simões Estrela — matrícula nº 2.021.289 — Motorista CT-401.10.C — Cr\$ 25.000 — Luiz da Silva Duarte — matrícula nº 1.165.507 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 22.000. — Total Geral: Cr\$ 135.000 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: — Artigo 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal — 3.1.1.02.08 — Vencimentos e demais vantagens à conta de Fundos Especiais. — Cr\$ 135.000 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros). — (P. número 16.141-65).

Rio de Janeiro (GB), 17 de novembro de 1965. — Leonidio Vieira do Nascimento — Chefe da Seção de Pessoal — matrícula nº 1.946.569.

ATO DO CHEFE DO 9º DISTRITO
FEDERAL DE OBRAS
DE SANEAMENTO

Resumo da folha de pagamento nº 12, relativa a diárias do mês de outubro de 1965, atinentes ao pessoal Autárquico.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a Pagar:

Antônio Libânio Teixeira — 1.588.295 — Engenheiro 22-B, Chefe do STD, 1-F — Cr\$ 180.000; Cyro Junqueira Bastos — 1.959.210 — Engenheiro 21-A, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 255.000; Harry Amorim Costa — 2.001.481 — Engenheiro 22-B, Chefe (Dt. DNOS), 2-C — Cr\$ 270.000; Lélío Rodrigues Lima — 2.053.481 — Engenheiro 22-B, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 210.000; Luiz Lourenço Horta Gonçalves — 2.053.482 — Engenheiro 22-B, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 375.000; Oscar Guimarães Filho — 2.198.569 — Engenheiro 21-A — Cr\$ 45.000; Pedro Augusto Rodrigues da Costa — 2.053.488 — Engenheiro 22-B, Chefe do STD-2, 2-F — Cr\$ 240.000; Ramise Mamere — 2.198.571 — Engenheiro 21-A, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 270.000; Rufino Furtado de Mendonça — .. 2.033.491 — Engenheiro 22-B — Cr\$ 45.000; Altamir Rodrigues Cruzello — .. 2.198.548 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 42.000; João Custódio — 2.133.936 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 42.000; Joaquim Teixeira Pinto — 2.198.539 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 119.000; José Pereira Cardoso — 2.053.480 — Condutor de Topografia 13-B — Cr\$ 35.000; José da Trindade Freitas — 2.198.556 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 21.000; Murilo Ribeiro de Assis — 2.198.566 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 42.000; Pacifico Rocha Monteiro de Castro — 2.053.487 — Condutor de Topografia 13-B — Cr\$ 112.000; Pio Rodrigues de Lima — 2.198.507 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 49.000; Victor Augusto dos Santos — 2.021.362 — Auxiliar de Engenheiro 13-B — Cr\$ 56.000; Wander de Moura Paiva — 2.198.506 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 42.000; Geraldo de Macedo Moreira — 2.198.552 — Escriturário 8-A, Chefe do SAD-2, 4-F — Cr\$ 180.000; Joaquim de Queiroz — 1.325.796 — Tesoureiro 18 — Cr\$ 168.000; Marcello de Paula Delgado — 2.198.564 — Escriturário 8-A — Chefe do SAD-4, 5-F — Cr\$ 192.000; Antônio Soares Teixeira — 2.198.509 — Motorista 8-A — Cr\$ 35.000; Ari Martins da Cruz — 2.198.510 — Cr\$ 35.000; Benjamim Penizoli — 1.165.543 — Motorista 12-C — Cr\$ 84.000; Jair Vieira de Souza — 2.198.511 — Motorista 8-A — Cr\$ 70.000; Luiz Proença Filho — 2.198.563 — Motorista 8-A — Cr\$ 28.000; Odilon dos Prazeres — 2.198.567 — Motorista 8-A — Cr\$ 58.000; Sebastião Ribeiro de Oliveira — ... 2.198.573 — Motorista 8-A — Cr\$.. 21.000; Geraldo Lino da Silva — 2.198.520 — Feitor 5 — Cr\$ 71.500; José Pereira da Luz — 2.198.558 — Feitor 5 — Cr\$ 71.500. — Total: Cr\$ 3.462.000 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação ao Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.02.00 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.1.02.02 — Diárias; 3.1.1.02.08 — Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais. P. 16.290-65.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 1965. — *Harry Amorim Costa*, Engenheiro-Chefe.

Resumo da folha de pagamento nº 13, relativa a diárias do mês de outubro de 1965, atinentes ao pessoal Especialista Temporário.

Nome, Cargo ou Função e Total a Pagar:

Ivan Tavares de Oliveira — Engenheiro — Cr\$ 210.000;
José Alvarenga Ribeiro — Engenheiro — Cr\$ 225.000;
Luiz Coelho de Mello — Engenheiro — Cr\$ 225.000;

Lutphala de Castro Bitar — Engenheiro — Cr\$ 210.000;

Marcos José Murta dos Santos — Engenheiro — Cr\$ 225.000;

Mário José Cuperschmid — Engenheiro — Cr\$ 210.000;

Nodge de Castro Maia — Engenheiro — Cr\$ 225.000;

Paulo de Araujo Barros — Engenheiro — Cr\$ 210.000;

Raymundo Nonato Ferreira — Engenheiro — Cr\$ 225.000;

Rubens Coelho de Mello — Engenheiro — Cr\$ 210.000;

José Pereira — Auxiliar de Administração — Cr\$ 70.000;

Rubens Brianese — Auxiliar Técnico — Cr\$ 70.000;

Valdemar Augusto de Araujo — Auxiliar de Administração — Cr\$ 28.000;

Alvimar José Caetano da Silva — Condutor de Viaturas — Cr\$ 35.000;

Jair Jerônimo — Condutor de Viaturas — Cr\$ 105.000;

José Silvino de Souza — Condutor de Viaturas — Cr\$ 21.000;

Luiz Carlos Brasil — Condutor de Viaturas — Cr\$ 70.000;

Marcus Martins do Espírito Santo — Condutor de Viaturas — Cr\$ 70.000;

Pedro Francisco Ferreira — Condutor de Viaturas — Cr\$ 84.000;

Paulo Gomes — Condutor de Viaturas — Cr\$ 21.000;

Sebastião Lázaro de Toledo — Condutor de Viaturas — Cr\$ 56.000;

Eugênio Rodrigues França — Condutor de Viaturas — Cr\$ 28.000;

Aluizio da Luz Alexandrino — Trabalhador de Campo — Cr\$ 97.500;

Modestino Malta da Silva — Trabalhador de Campo — Cr\$ 97.500;

Roberto Antônio — Trabalhador de Campo — Cr\$ 19.500;

Everaldo Pacheco de Mello — Auxiliar Técnico — Cr\$ 28.000;

José Antunes Vieira — Condutor de Viaturas — Cr\$ 28.000.

Total: Cr\$ 3.103.504 (três milhões, cento e três mil e quinhentos cruzeiros).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação ao Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.02.08 — Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais. P. 16.290-65.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 1965. — *Harry Amorim Costa*, Engenheiro-Chefe.

11.º Distrito

Resumo da folha de pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários relativa aos meses de junho, julho e agosto de 1965.

Nome — Matricula — Cargo ou Função e Total a Pagar: Othoniel Pereira da Silva — 2.049.656 — Condu-

tor de Topografia nível 13-B — Cr\$ 126.990 — Edgard Dario Pinto — 2.181.396 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 49.980 — Fernando Ramos de Campos — 2.072.745 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 49.980 — Pedro Rocha Jucá — 2.182.302 — Escriturário nível 8 — Cr\$ 82.980.

Total Geral: Cr\$ 309.930 (trezentos e nove mil novecentos e trinta cruzeiros).

Verba: 3.1.1.0 — Pessoal; Consignação 3.1.1.0.02.00 — Despesas variáveis; Subconsignação 3.1.1.0.02.04 — Serviços Extraordinários. Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item 11, do parágrafo 2º, da Lei nº 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários relativa ao mês de setembro de 1965.

Nome — Matricula — Cargo ou Função e Total a Pagar: Othoniel Pereira da Silva — 2.049.656 — Condutor de Topografia nível 13-B — Cr\$ 42.330 — Edgar Dario Pinto — 2.181.396 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660 — Fernando Ramos de Campos — 2.072.745 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.660 — Pedro Rocha Jucá — 2.182.302 — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.660.

Total Geral — Cr\$ 103.310 (cento e três mil trezentos e dez cruzeiros).

Verba: 3.1.1.0 — Pessoal; Consignação 3.1.1.0.02.00 — Despesas variáveis; Subconsignação 3.1.1.0.02.04 — Serviços Extraordinários. Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item 11, do parágrafo 2º, da Lei nº 1.711-52.

13º Distrito

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de setembro (Suplementar), 1965

Nome, Matricula, Cargo ou Função e Total a pagar. Amauri Beltrão

Pontes — 2.135.109 — Engº Chefe do S.T.D.-2 — 2-F — Cr\$ 72.000; Olavo Raul de Oliveira — 1.234.197 — Auxiliar de Medição nível 7 — Cr\$ 99.000.

Total: Cr\$ 171.000 (cento e setenta e um mil cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e Decreto nº 50.524, de 3.5.61, modificação pelo Decreto nº 52.388, de 20.8.63.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 02.02 — Diárias, constantes do Orçamento do D.N.O.S. para o corrente exercício. P. 16.263-65.

Curitiba, 11 de outubro de 1965 — Visto: Omar Sabbag, Engº Chefe do 13º D.F.O.S.

Resumo da Folha de Pagamento de Diárias referente ao mês de outubro de 1965.

Nome, Matricula, Cargo ou Função e Total a Pagar. Omar Sabag — 1.982.337 — Engº Chefe do Distrito 2-C — Cr\$ 233.700; Carlos Guillen — 2.022.268 — Assessor Técnico — 1-F — Cr\$ 72.000; Espedito Fausto Dacheux Pereira — 1.887.768 — Engº Chefe do S.T.D. 1-F — Cr\$ 200.520; Amauri Beltrão Pontes — 2.135.109 — Engº Chefe do S.T.D.-2 2-F — Cr\$ 61.920; Enio Cunha — 2.022.269 — Chefe do S.T.D.-4 — 2-F — Cr\$ 228.780; Alcebiades de Souza — 1.061.648 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 118.320; José do Prado — 2.022.272 — Cond. de Topografia nível 13.B — Cr\$ 116.640; Edilberto Cunha — ... 2.049.184 — Cond. de Topografia nível 13.B — Cr\$ 96.000; Paulo Soares Gonçalves — 2.049.460 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 72.900; Amadeu da Graça — 2.049.444 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 72.900; João de Amorim — 2.049.451 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 58.950; Joaquim Vieira dos Santos — 2.049.455 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 66.450; Ernando

dos Passos Tavares — 2.135.132 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 60.000; Ivo Gonçalves Batistel — 2.135.133 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 60.000; Martin Gervasi — 2.135.136 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 60.000; Raul Caetano Costa — 2.135.137 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 60.000; Walter Cerqueira Lima — 1.819.174 — Desenhista nível 16.C — Cr\$ 51.600; Olavo Raul de Oliveira — 1.234.197 — Auxiliar de Medição nível 7 — Cr\$ 23.220; Aroldo do Nascimento — 2.049.443 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 6.450; Mario da Costa Silveira — 2.049.210 — Mecânico de Máquinas nível 10.C — Cr\$ 27.090; Vitorio Wessolovsky — 2.135.138 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 19.350; Vinicius Silveira — 2.135.127 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 19.350; João de Andrade — 2.135.134 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 19.350; Arley da Luz Marinho — 2.135.123 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 19.350; Arcenio Luciano — 2.049.185 — Feitor nível 5 — Cr\$ 61.920; Marcolino Rocha — 2.135.126 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 32.250; Sydney Andrade Guimarães — 2.022.273 — Motorista nível 12.C — Cr\$ 163.800; Heguiberito Valença — 2.049.180 — Motorista nível 12.C — Cr\$ 61.530; Pedro Rosa — 2.049.181 — Motorista nível 12.C — Cr\$ 99.660; Zelmiro Joaquim Antônio — 2.075.025 — Motorista nível 8.A — Cr\$ 66.750.

Total: Cr\$ 2.310.750 (dois milhões, trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e Decreto nº 50.524, de 3.5.61, modificado pelo Decreto nº 52.388, de 20.8.63.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 02.02 — Diárias, constantes do Orçamento do D.N.O.S. para o corrente exercício. P. 16.263-65.

Curitiba, 12 de novembro de 1965 — Visto: Omar Sabbag, Engº Chefe do 13º D.F.O.S.

Resumo da Folha de Pagamento de Diárias de Pessoal Temporário e Especialista referente ao mês de outubro de 1965.

Nome, Função e Total a pagar. Epaminondas Zétola — Engenheiro — Cr\$ 120.000. Paulo Afonso Trauchinski — Engenheiro — Cr\$ 194.400. Victor Hugo Peixoto Neto — Engenheiro — Cr\$ 60.000. João Bispo dos Santos — Técnico Auxiliar de Laboratório — Cr\$ 18.060. Edgard Lima de Oliveira — Ajudante de Medição — Cr\$ 52.500. José Ferreira da Cruz — Trabalhador de Campo — Cr\$ 77.400. João Poli Camargo — Trabalhador de Campo — Cr\$ 19.350. Total: ... 541.710 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e dez cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Parecer do DASP, publicado no Diário Oficial da União de 26-7-61 e Parecer da Assessoria Administrativa da D.A. no processo nº 5.433-64 DNOS.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 02.02 — Diárias, constantes do Orçamento do D.N.O.S. para o corrente exercício. P. 16.263-65.

Curitiba, 12 de novembro de 1965 — Visto: Omar Sabbag, Engº Chefe do 13º D.F.O.S.

REGULAMENTO Para Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 794-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o art. 135 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 e Decreto 50.524 de 3-5-61 alterado pelo nº 52.388 de 20-8-63, que o regulamentaram, resolve: Conceder ao Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis Engenheiro Carlos Theóphilo de Souza e Mello, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, 3 (três) diárias, as quais arbitra em Cr\$ 22.260 (vinte e dois mil duzentos e sessenta cruzeiros) cada uma, em virtude de se afastar, em objeto de serviço, a Brasília — Distrito Federal, no período de 13 a 15 de outubro corrente, a fim de atender a convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução 84-64. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

Nº 825-DG — Arbitrar 30 (trinta) diárias na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, ao Mestre Especialista, nível 14-B, Gustavo Augusto Salendo Reis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem, em objeto de serviço, a São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, a fim de realizar os serviços de sondagens no porto de São Francisco do Sul e barra de Paranaguá, no período de 26-10 a 24-11-65.

Nº 826-DG — Arbitrar 30 (trinta) diárias na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, ao Desenhista, nível 12-A, Coriolano Delfino da Motta, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem de serviço a São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, a fim de realizar os serviços de sondagens no porto de São Francisco do Sul e barra de Paranaguá, no período de 26-10 a 24 de novembro de 1965.

PORTARIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 833-DG — Arbitrar 6 (seis) diárias na importância de Cr\$ 23.160 (vinte e três mil e cem cruzeiros) cada uma, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Arinos Milton Pinto Kampffe, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem, em objeto de serviço, a Santos, no Estado de S. Paulo, a fim de providenciar direções pecas para o motor da draga "Minas Gerais" no período de 10 a 15 de outubro de 1965.

Arno Oscar Markus, Diretor-Geral Substituto.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 849-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o art. 135 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 e Decreto 50.524 de 3 de maio de 1961, alterado pelo nº 52.388 de 20-8-63, que o regulamentou, resolve: Arbitrar 6 (seis) diárias, na importância de Cr\$ 15.480 (quinze mil quatrocentos e oitenta

cruzeiros) cada uma, ao Motorista nível 12-C, Nilo Medeiros, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem, em objeto de serviço, a Vitória, no Estado do Espírito Santo, no período de 22 a 27 de outubro de 1965.

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.007-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve: Excluir da Portaria 437-DG de 13 de agosto último, que concede a servidores deste Departamento, gratificação de Representação de Gabinete, o Motorista 12-C, Jairo Ponciano da Cruz, do Quadro de Pessoal deste Departamento, por ter sido substituído pelo Motorista Walter Gonçalves Nunes na viagem que serve a Assessoria do Gabinete do Sr. Diretor-Geral.

Nº 1.008-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o Decreto número 55.593 de 21 de julho de 1965 e tendo em vista o telegrama 1.638-GM de 21 de agosto de 1965 do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas resolve: De acordo com o art. 145, item IV, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto 56.598 de 21 de julho de 1965, conceder gratificação de Representação de Gabinete, aos servidores abaixo relacionados:

Daisy Matos — Escriturário 10-B — Cr\$ 90.000.

Jorge da Silva — Trabalhador I — Cr\$ 60.000.

Nº 1.009-DG — De acordo com o art. 145, item IV, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto 56.598 de 21 de julho de 1965, arts. 2º e 3º, conceder gratificação de Representação de Gabinete, ao servidor abaixo relacionado:

Walter Gonçalves Nunes — Motorista — Cr\$ 60.000.

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.012-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o que consta do proc. 24.661-65, resolve: Designar o Engenheiro Mecânico nível 21, Luciano Magalhães Cid, o Assessor José Vieira e o Mestre de Oficinas João de Sequeiros, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão incumbida de vistoriar a draga "Afonso Pena", a fim de que possibilite o levantamento completo do estado em que se encontra a referida draga, relacionando os serviços necessários para sua completa recuperação, sugerindo para isso, as medidas julgadas imprescindíveis.

Nº 1.013-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano resolve: Remover, *ex officio*, de acordo com o art. 56, item II da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração nível 12-A, Lúcio Felinto Pereira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, de Porto Nacional,

1ª Residência do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no Estado de Goiás para a Representação do DNPM, em Brasília — Distrito Federal.

Nº 1.015-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e de acordo com os arts. 218 e 219, parágrafo 1º do E.F.P., resolve designar o Procurador de 3ª Categoria, Wilson Lobo Assumpção, o Oficial de Administração, nível 16-C, Maria Luiza Ferreira Nelo e o Escriturário, nível 10-B, José Albino Monteiro, todos do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar as faltas, não justificadas, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados, do Desenhista nível 12-A, Amaury Menezes Pereira.

Nº 1.017-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 34 e 119, itens VII e XI, respectivamente, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve: Designar o Oficial de Administração, nível 13-C, Joaquim Pinheiro de Oliveira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 8-E, de Secretário do Chefe do 7º DPVN, com sede em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga criada em virtude da dispensa do Escriturário 10-B, João Teixeira do Carvalho da mencionada função, conforme Portaria 672 DG de 21 de setembro de 1963.

Nº 1.018-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial*, de 18 do mesmo mês e ano, resolve: Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item II, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Motorista, nível 12-C, Jairo Ponciano da Cruz, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, da Seção de Transportes, dos Serviços Gerais, da Subdiretoria de Administração para o Instituto de Pesquisas Hidroviárias, desta Diretoria-Geral.

Nº 1.019-DG — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item II, da Lei 1.711 de 23 de outubro de 1952, o Condutor Motorista, José Cesar Martins, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, Anexo VIII, do 18º DPVN, sediado em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para a Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, desta Administração Central.

Nº 1.020-DG — Conceder ao Operário Especialista, nível 10-B, Paltaleão Chuanga Pissurno, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, 20 (vinte) diárias, as quais arbitra em Cr\$ 11.880 (onze mil oitocentos e oitenta cruzeiros) cada uma, em virtude de se afastar, em objeto de serviço, no período de 1º a 20 de novembro último, a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.021-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto

51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o art. 135, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, e Decreto 50.524 de 3-5-61, alterado pelo nº 52.388 de 20-8-63, que o regulamentou, resolve conceder ao Engenheiro Chefe do 17º DPVN símbolo 3-C, Ney Rebelo Tourinho, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, 17 (dezesete) diárias, as quais arbitra em Cr\$ 23.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros) cada uma, nos períodos de 7 a 12 e 17 a 27 de novembro do ano em curso, tendo o mesmo permanecido nesta Capital, em objeto de serviço, a fim de cumprir o disposto na Portaria 666-DG de 17 de setembro de 1965. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

Comissão de Inquérito Administrativa
1 — O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria 767-DG, de 14 de outubro de 1965, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, resolve: Na forma do § 2º do art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar Marinho Barbosa Magalhães, Docilógrafo nível 7-A, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão. — Dalton Arruda da Silva, Presidente CI

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 878-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve remover, *ex officio*, de acordo com o art. 56, item II da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, Raymundo Boavista, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Teresina, Estado do Piauí, para o 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, com sede em Belém, Estado do Pará.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 897-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.213 de 14 de fevereiro de 1963 e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896 de 9 de abril de 1963, resolve dispensar a Contadora Elyette Monteiro da Silva, Secretária da 1ª Subcomissão, em virtude de haver sido designada Chefe da Seção de Tarifas da SEPVN.

Nº 898-DG — Designar o Assistente Comercial, nível 14-B, Angela Maria de Almeida Ferreira, Secretária da 12ª Subcomissão, da Comissão Executiva do Decreto 54.043-64, constituída pela Portaria 421-DG de 30 de julho de 1965, em substituição à Contadora Elyette Monteiro da Silva.

Nº 899-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 34 e 119, itens VII e XI do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve designar o Oficial de Administração, nível 16-B, Joaquim Martins de Castro do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação da Divisão do Pessoal da Subdiretoria de Administração, por ter sido dispensado

da mencionada função o Técnico de Administração 19-A, Alda da Cunha Duarte. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 955-DG — O Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, resolve delegar competência ao Chefe da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis José Guimarães Barreiros, para realizar Concorrências administrativas e Tomadas de Preços, destinadas a aquisições ou execução de obras e serviços de interesse dessa Divisão, de acordo com as disposições vigentes e considerando os limites estabelecidos na Lei número 4.401 de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as medidas necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência. — *Sylvio Lopes do Couto*, Presidente da DG-CC.

Nº 956-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, resolve delegar competência ao Chefe da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, para aprovar Concorrências Administrativas e Tomadas de Preços, destinadas a aquisições ou execuções de obras e serviços de interesse dessa Divisão, de acordo com as disposições vigentes e considerando os limites estabelecidos na Lei 4.401 de 10 de setembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, podendo tomar as medidas necessárias para o fiel desempenho da presente Delegação de Competência, devendo ser, entretanto, subordinadas a homologação pela Diretoria-Geral. — *Juarez Galvão Ferreira*, Diretor-Geral Substituto.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Despachos

No proc. nº 12.216-65, onde consta o requerimento de Iloni Starec, Engenheiro-Chefe da Seção de Normas e Métodos, solicitando que lhe sejam pagos os salários percebidos pela chefia do Serviço de Coordenação cujo cargo está exercendo por substituição por mais de trinta dias, o Senhor Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: "A S. A. para as providências cabíveis de acordo com o parecer da P.J.".

No proc. nº 21.500-65, requerimento de Alvaro Emiliano Castor Monteiro, Engenheiro nível 21, solicitando opção pela situação decorrente do parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 4.345-64, de 26 de junho de 1964, em virtude de ter sido designado em caráter excepcional para função gratificada — símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação do 8º D.P.V.N., o Senhor Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: "Defiro, nos termos das informações".

No proc. nº 21.552-65, requerimento de Olavo Leandro dos Santos, Dactilógrafo nível 7-A, solicitando ajuda de custo, de acordo com o art. 132 do R.F., em virtude de ter sido designado para um estágio de aperfeiçoamento em Contabilidade, na Divisão Financeira, de acordo com a Portaria nº 616-DG, de 10 de setembro de 1965, "Deferido de acordo com a informação supra da S.A." — *Antônio Francisco de Assis Pereira*, Chefe da Divisão de Pessoal.

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Despachos

Gratificação quinzenal

No proc. nº 20.671-65 — Requerimento do Guarda nível 10-3, Francisco da Silva Branco solicitando gratificação quinzenal:

"Concedo, tendo em vista os artigos ns. 10 e 32 da Lei nº 4.345-65, 5 por cento correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 15 de junho de 1965.

No proc. nº 20.765-65 — Requerimento do Motorista nível 10, Mário Quintanilha.

"Concedo 15 por cento correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1 de janeiro de 1965 e mais 5 por cento correspondente a 20 anos a partir de 9 de julho de 1965, da importância mensal de Cr\$ 20.000.

No proc. nº 23.910-65 — Requerimento da Desenhista nível 12-A, Maria Luiza Strach Collyer:

"Concedo 5 por cento correspondente a 5 anos de serviços e autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 5.900 mensais, a partir de 22 de julho de 1965.

Retificação

No proc. nº 21.084-65 — Requerimento do Economista nível 20-A, Miguel Marzullo:

"Concedo 15 por cento correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 34.500, a partir de 1-1-65.

Revisão

Em 30 de novembro de 1965 — do Armazenista nível 10-B, Walther Sil-

va, 5 por cento correspondente a cinco anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1-1-65.

P. 13.862-65.

Do Auxiliar de Medição nível 6, Ildro Tavares da Fonseca, 5 por cento correspondente a 5 anos de serviço e autorizo pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.500, a partir de 1 de janeiro de 1965.

P. 18.857-65.

Em 1 de dezembro de 1965 — Do Observador Meteorológico nível 10-B, Waldemiro Campos Telles, 5 por cento correspondente a 5 anos de serviço e autorizo pagamento mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1-1-65.

P. 13.861-65.

Em 2 de dezembro de 1965 — Do Aux. Medição nível 6, José Teixeira, 5 por cento correspondente a 5 anos de serviço e autorizo pagamento mensal de Cr\$ 3.500, a partir de 1 de janeiro de 1965.

P. 18.851-63.

Do Servicial nível 6, João Alves Martins, 5 por cento correspondente a 5 anos de serviço e autorizo pagamento mensal de Cr\$ 3.500, a partir de 10 de janeiro de 1965.

P. 18.854-65.

Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão de Pessoal.

ATOS DOS CHEFES DOS DISTritos DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

5º D.P.V.N.

Portarias

Nº 124, de 23-8-65 — O Engenheiro-Chefe do 5º D.P.V.N. no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Escriurário, nível 10-B, Rubem Car-

valho de Sousa, do D.N.P.V.N., lotado e com exercício no 5º D.P.V.N., para cumprir as determinações contidas no ofício nº 1.931, de 20 de abril do corrente ano do Sr. Procurador-Geral do D.N.P.V.N., no qual autoriza o recebimento de 200 (duzentos) sacos de cimento, que são devidos por Gabriel Feltosa Neto, na cidade de Floriano.

Cientifique-se e cumpra-se. — *Heitor Castello Branco Filho*, Engenheiro Chefe do 5º DPVN.

Nº 144, de 8-9-65.

O Engenheiro-Chefe do 5º DPVN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 119, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no D.O. de 18 do mesmo mês e ano, e tendo em vista ter que se afastar em objeto de serviço deste Distrito junto a direção-geral do D.N.P.V.N., resolve designar o Chefe do Serviço Administrativo deste Distrito — *Edilson Viana de Carvalho*, para de acordo com o art. 136, item XX, do Regimento deste Departamento substituí-lo na Chefia do 5º DPVN, durante o período de seu afastamento.

Cientifique-se e cumpra-se.

Nº 190, de 27-10-65 — O Engenheiro-Chefe do 5º D.P.V.N. no uso de suas atribuições, legais, resolve designar uma Comissão composta dos servidores *Edilson Viana de Carvalho*, Chefe do Serviço Administrativo — Símbolo 3-F, *Rubem Carvalho de Sousa*, Escriurário, nível 10-B e *Celso Menezes de Amorim*, Escriurário, nível 8-A, para sob a presidência do primeiro, procederem a fiscalização e controle financeiros dos serviços de abertura do canal do Guirindó.

Cientifique-se e cumpra-se.

Terezina, 27 de outubro de 1965. — *Heitor Castello Branco Filho*, Engenheiro-Chefe do 5º DPVN.

21º D.P.V.N.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 19 — O Engenheiro-Chefe do 21º D.P.V.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 119 e parágrafos do Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963 e a Portaria nº 4.141, de 12 de novembro de 1963, resolve designar o Secretário do Distrito, *Gelson de Araújo Teixeira* para efetuar o pagamento do pessoal deste Distrito, relativo ao mês de novembro, lotados na zona abrangida pelas 1ª e 2ª Residências, no prazo de 8 dias.

Nº 20 — O Engenheiro-Chefe do 21º D.P.V.N. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 119 e parágrafos do Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, resolve designar o Mecânico nível 9, *Wilson Lopes*, para providenciar o transporte das ferramentas e máquinas originárias da Administração Central, deste Distrito para a 2ª Residência.

No cumprimento desta Portaria fica o servidor em apêço autorizado a usar a camionete rural *Wyllis*, chapa nº 36.145 de propriedade deste Distrito.

PORTARIA Nº 21 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 119 e parágrafo do Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963 e a Portaria nº 4.141, de 12 de dezembro de 1963, resolve designar *Oswaldo Vale de Menezes*, Chefe da 1ª Residência, *Djalma Teixeira de Castro*, Chefe do Serviço de Administração, *Wilson Lopes*, Chefe da Seção do Material e *Lúcio Felinto Pereira*, Oficial de Administração, nível 12-A, para sob a presidência do primeiro procederem no prazo de 6 dias ao levan-

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

FASCÍCULO I - OUTUBRO DE 1965

PREÇO Cr\$ 1.500

FASCÍCULO II - NOVEMBRO DE 1965

PREÇO Cr\$ 1.800

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apendice ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. M.

tamento total do material de consumo existente no almoxarifado da 1ª Residência deste Distrito bem como sua escrituração completa no novo tipo de fichário a fim de homogeneizar a escrituração deste Distrito. — *Hélio Fausto de Souza*, Engenheiro-Chefe do 21º D.P.V.N.

PORTARIAS

19º D.P.V.N.

Nº 21, de 21-10-65 — O Chefe do 19º D.P.V.N., no uso de suas atribuições, resolve designar o Engenheiro nível 21, Homero Telmo Molina, Auxiliar de Engenheiro 13-B — Alvaro Ferreira Touguinha e o Armazenista 10-B, Ary Pereira Machado, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder à vistoria do material do acervo patrimonial do D.N.P.V.N., 19º D.P.V.N., para fins de baixa, conforme determina o ofício nº 4.894, de 28-9-65, do Sr. Subdiretor de Administração deste Departamento, podendo a referida Comissão praticar os atos relativos à sua incumbência.

Nº 23, de 5 de novembro de 1965 — Designar os servidores — José Mabilides Ripoll, Engenheiro 21, Chefe da Residência de Pelotas, José Maria Lisboa dos Santos Souza, Técnico de Laboratório 14-B e Afonso Pedrotti, Auxiliar de Engenheiro 11-A, para constituírem, sob a presidência do primeiro, uma Comissão de Inquérito, a qual deverá continuar o Inquérito Administrativo instaurado contra o servidor Francisco Machado da Silveira, Trabalhador 1, a fim de que sejam cumpridas as exigências constantes do Ofício nº 1.602, de 27 de agosto de 1965, do Sr. Diretor-Geral deste Departamento.

Cientifique-se e cumpra-se. — *Raul Ferreira da Silva Santos*, Chefe do 19º D.P.V.N.

21º Distrito

PORTARIA Nº 18-65 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 119 e Parágrafos do Decreto número 51.896 de 9 de abril de 1963, resolve — Designar Gelson de Araújo Teixeira, secretário do Distrito, para juntamente com o Chefe da 1ª Residência procederem a vistoria do terreno em que funciona a sede da 1ª Residência, tendo em vista a solicitação oral feita pelo proprietário do referido terreno. — *Hélio Fausto de Souza*, Eng. Chefe do 21º D.P.V.N.

Divisão do Pessoal

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Diárias

Por despacho de 1-12-65 do Senhor Chefe da D. P., foram arbitradas 3 diárias ao Economista Marlucci Santini Pinto na importância de Cr\$ 19.800 cada, perfazendo um total de Cr\$ 59.400, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização para verificar o sistema de estatística do Porto de Santos.

Por despacho de 9-12-65: 10 diárias ao Engº Júlio Machado Salles na importância de Cr\$ 19.800 cada, perfazendo um total de Cr\$ 198.000, por ter-se afastado da sede, em virtude de autorização, em objeto de serviço junto à Administração Central.

7 diárias ao Engenheiro Eumar Lima da Silva, na importância de Cr\$ 21.000 cada, total de Cr\$ 147.000, por ter-se afastado da sede, em virtude de autorização, em objeto de serviço a Paranaguá.

Por despacho de 10-12-65: 15 diárias ao Assessor Jayme Adolfo da Gama, na importância de Cr\$ 18.000

cada, total de Cr\$ 270.000, por ter-se afastado da sede para ir ao Estado do Paraná, autorização nº 2, de 9 de dezembro de 1965. — P. 25.161-65.

8 diárias ao Chefe da SOD-SP — Joaquim Delphino da Motta Júnior, na importância de Cr\$ 13.860 cada, total de Cr\$ 110.880, por ter-se afastado da Sede para ir à cidade de Natal, R. N., em objeto de serviço, autorização nº 12, de 6-12-65.

10 diárias ao Engenheiro Ernani Souto Maior Lins, na importância de Cr\$ 15.480 cada, total de Cr\$ 154.800, por ter-se afastado da sede, autorização nº 3, de 10-12-65, fim de colher dados para conclusão do projeto do porto de Campinho na baía de Marau, para embarque de minérios. — P. 25.288-65.

Por despacho de 13-12-65, do Senhor Chefe da Divisão de Pessoal, foram arbitradas 5 diárias ao Datilógrafo 7-A, Sidney Raymundo da Silva, na importância de Cr\$ 18.060 cada, total de Cr\$ 297.000, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização, para implantar novo sistema.

Despacho de 12-11-65: 10 diárias ao DNPVN.

15 diárias ao Engenheiro João Capreoso na importância de 19.800 cada, total de Cr\$ 297.000, por ter-se afastado da sede em virtude de autorização para viajar a esta cidade em objeto de serviço, a fim de tratar junta à Direção Geral.

Despacho de 12-11-65: 10 diárias ao Engenheiro Ormindio Lopes na importância de Cr\$ 22.000 cada, perfazendo um total de Cr\$ 220.000, por ter-se afastado da sede, em virtude de autorização, Portaria nº 331-DG, de 31-5-65, para tratar de assuntos e serviços referentes ao Distrito, junto à Administração Central. P. 23.674 de 1965.

14 diárias ao Engenheiro Joaquim José Martins Soares, na importância de Cr\$ 20.000 cada, total de Cr\$ 280.000, por ter-se afastado da sede, autorização nº 1-65, para tomada de contas do porto de São Sebastião, relativa aos anos de 1962, 1963 e 1964, e tratar de assuntos referentes ao Distrito junto à SEPVN, no Rio de Janeiro.

12 diárias ao Tesoureiro Aux. 17 — Luiz Felipe Alvarez, na importância de Cr\$ 15.000 cada, total de Cr\$ 180.000, por ter-se afastado da sede, autorização nº 7-65, para providências junto à D. F. e Tesouraria do DNPVN, referente à distribuição de verba e numerário para o Distrito.

3 diárias ao Of. de Administração nível 14-B, Nilson Costa Peres, na importância de Cr\$ 15.000 cada, total de Cr\$ 45.000, por ter-se afastado da sede, autorização nº 5-65, para providenciar aquisição de materiais para o Distrito. — *Antônio Francisco de Assis Pereira*, Chefe da Divisão de Pessoal.

Por despacho de 1-10-65 do Chefe do 19º DPVN, foram arbitradas:

1 diárias ao Engenheiro nível 21, José Leni Krusser, na importância de Cr\$ 15.000 cada, total de Cr\$ 15.000, por ter-se afastado da sede, autorização nº 40, para vistoriar o trapiche Cocuruto, em São José do Norte.

1 diária ao Of. de Administração nível 16-C, Cyro Fournier Monteiro Luz, na importância de Cr\$ 12.000 cada, total de Cr\$ 12.000, autorização nº 41, para vistoriar do Trapiche Cocuruto, em São José do Norte.

1 diária ao Técnico de Laboratório nível 14-B, José Maria Lisboa Santos Souza, na importância de Cr\$ 10.000 cada, total de Cr\$ 10.000, autorização nº 42, para vistoria do Trapiche Cocuruto em São José do Norte.

1 diária ao Mestre Especialista nível 14-B, Pradelino Constantino Pereira na importância de Cr\$ 10.000 cada, total de Cr\$ 10.000, autorização

nº 43, para vistoria do Trapiche Cocuruto em São José do Norte.

1 diária ao Auxiliar de Engenheiro nível 11-A, Afonso Pedrotti na importância de Cr\$ 8.000, cada, total .. Cr\$ 8.000, autorização 44, para levantamento topográfico em São Lourenço.

5 diárias ao Motorista nível 10-B, Dalmiro Borges Amaral, na importância de Cr\$ 8.000 cada, total de Cr\$ 40.000, autorização 45, para guiar Camionete, em São Jerônimo, S. Vitória e Jaguarão.

10 diárias ao Engenheiro nível 21, Homero Telmo Molina, na importância de Cr\$ 15.000 cada, total Cr\$ 150.000, autorização 46, para inspeção e inventário de acervo Patrimonial do DNPVN, em Santa Vitória, Jaguarão e Rio Grande.

3 diárias ao Aux. de Engenheiro nível 11-A, Coriolano Touguinha Santos, na importância de Cr\$ 8.000 cada, total Cr\$ 24.000, autorização 47, para serviço de Sondagem oceânica.

3 diárias ao Motorista nível 10-B, Dalmiro Borges Amaral, na importância de Cr\$ 8.000 cada, perfazendo um total de Cr\$ 24.000, autorização nº 48, para guiar camionete em Florianópolis.

6 diárias ao Aux. de Engenheiro nível 13, Alvaro Ferreira Touguinha, na importância de Cr\$ 12.000 cada, total Cr\$ 72.000, autorização nº 49, para inventário de Acervo Patrimonial em Rio Grande, Pelotas e Jaguarão.

6 diárias ao Datilógrafo nível 9-B, Divo Lages, na importância de Cr\$ 10.000 cada, total de Cr\$ 60.000, autorização nº 50, para inventário do Acervo Patrimonial do DNPVN, em Rio Grande, Pelotas e Jaraguá.

6 diárias ao Armazenista nível 10-B, Ary Pereira Machado, na importância de Cr\$ 10.000 cada, total Cr\$ 60.000, autorização 51, para inventário do Acervo Patrimonial do DNPVN, em Rio Grande, Pelotas e Jaguarão. — *Antônio Francisco de Assis Pereira*, Chefe da Divisão do Pessoal.

Despacho

Gratificação quinzenal:

No Proc. nº 23.946-65 — Requerimento de Alberto Heinze, Escriturário nível 10 solicitando a gratificação quinzenal. "Concedo tendo em vista os artigos ns. 10 e 32 da Lei 4.345-64, 20% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 20.000 a partir de 6-12-65.

No Proc. nº 19.960-65 — Requerimento de Carmen Menezes Frost — Of. de Administração nível 12-A. Concedo 15% correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 17.700 a partir de 1-1-65.

No Proc. nº 4.740-65 — Requerimento de Coriolano Delphino da Motta — Desenhista nível 12-A Concedo 5% correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.900, a partir de 1-1-65.

No Proc. nº 10.620-65 — Requerimento de Martha Barroso Magalhães — Datilógrafa nível 7-A. Concedo 10% correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 7.500 a partir de 1-1-65.

No Proc. nº 23.467-65 — Requerimento de Hilário Martins de Mello, Engenheiro nível 21. Concedo 15% correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 37.500 a partir de 1-1-65.

ATO DO DIRETOR-GERAL

Despacho

No Proc. nº 1.651-65, onde consta o requerimento de Maria Maiza Vilas-

Boas Lisboa, Desenhista nível 14-B, solicitando o pagamento de Trênis, a que se julga com direito, após a informação da SCM-DP, o Senhor Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: "Concedo".

Concessão de gratificação quinzenal — Revisão:

Em 7-10-65 — do Desenhista nível 14-B, Nestor Altamirando Lopes, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 6.850, a partir de 1-1-65.

Em 9-12-65 — do Zelador nível 7-A, Maria Cicera Dias Brito, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.750, a partir de 1-1-65. P. 19.173-65.

Em 9-12-65 — do Op. Especialista nível 9, Valdivino Pereira Marinho, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.550, a partir de 1-1-65. P. 19.179-65.

Em 9-12-65 — do Art. de Manutenção nível 6, Salustiano Costa Araujo, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.500, a partir de 1-1-65. P. 19.178-65.

Em 7-12-65 — do Operador de Equipamentos de Carga e Descarga nível 12-A, Moacir Damiani, 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 17.700, a partir de 1-1-65. — P. 19.694-65.

Em 7-12-65 — do Guarda nível 10-B, Julião Echeverria, 10% correspondente a 10 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 10.000, a partir de 1-1-65. P. 17.603-65.

Em 7-12-65 — do Escriturário nível 8-A, Waldir Gomes dos Santos, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.150, a partir de 1-1-65. P. 19.175-65.

Em 8-12-65 — do Auxiliar de Engenheiro nível 11-A, Pedro Costa, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.450, a partir de 1-1-65. P. 19.770-65.

Em 8-12-65 — do Guarda nível 10-B, Rosalvo Cândido da Silva, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1-1-65. Processo 18.860-65.

Em 8-12-65 — do Servçal nível 6, Francisco Tavares Jardim, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.500, a partir de 1-1-65. P. 18.856-65.

Em 8-12-65 — do Auxiliar de Engenheiro nível 11-A, Irany Machado, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.450, a partir de 1-1-65. P. 18.855-65.

Em 8-12-65 — do Operário Especialista nível 10-B, Eraldo Lopes, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1-1-65. P. 18.852-65.

Em 8-12-65 — do Zelador nível 8-B, Eduardo Lopes Correia, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.150, a partir de 1-1-65. P. 18.850-65.

Em 8-12-65 — do Ope. Especialista nível 10-B, Edgar Cartacho, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1-1-65.

Em 7.12.65 — do Capataz nível 7-A, Aureliano Ferreira, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 3.750, a partir de 1.1.65. — P. 18.847-65.

Em 7.12.65 — do Op. Especialista nível 10-B, Augusto Ferreira Dias, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1.1.65. — P. 18.846-65.

Em 7.12.65 — do Mecânico nível 10-C, Denilson Ferreira, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1-1-65. — P. 18.845-65.

Em 7.12.65 — do Zelador nível 8-B, Domingos Carvalho de Castro, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.150, a partir de 2 de fevereiro de 1965. — P. 18.844-65.

Em 7.12.65 — do Dactilógrafo nível 9-B, Beldo Teixeira de Macedo, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.550, a partir de 1-1-65. — P. 18.843-65.

Em 7.12.65 — do Op. Especialista nível 12-C, Artur Lopes de Noronha, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.900, a partir de 1.1.65. — P. 18.842-65.

Em 7.12.65 — do Guarda nível 10-B, Antonio Luiz da Silva, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1.1.65. — P. 18.837-65.

Em 7.12.65 — do Guarda nível 10-B, Antonio Ernesto da Silva, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento mensal de Cr\$ 5.000 a partir de 1.1.65. — P. 18.836-65.

Em 7.12.65 — do Op. Especialista nível 10-B, Amaro Alves das Chagas, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1-1-65. — P. 18.835-65.

Em 7.12.65 — do Of. de Administração nível 14-B, Vantuir Gomes Fontes, 25% correspondente a 25 anos de serviço e autoriza o pagamento mensal de Cr\$ 34.250, a partir de 4 de julho de 1965. — P. 15.307-65.

Gratificação Adicional — Revisão

Em 8.12.65 — do Servçal nível 5-A, Manoel Antônio da Silva, 15% correspondente a 20 anos de serviço e autoriza o pagamento mensal de Cr\$ 6.300, a partir de 20.5.64. — P. 22.106-65. — Antonio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão do Pessoal.

Gratificação Quinquenal

No processo n.º 21.527-65 — requerimento de Joaquim Pereira Afonso — Op. Especialista nível 9-B, solicitando gratificação quinquenal. — Concedo, tendo em vista os arts. 10 e 32 da Lei n.º 4.345-64, a Gratificação Quinquenal de 25% correspondente a 25 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 22.750 a partir de 8.9.65.

No processo n.º 333-65 — Requerimento de Heracles Bispo dos Santos — Op. Especialista nível 12-D. — Concedo 35% correspondente a 35 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 41.300 a partir de 1.1.65.

Em 21.9.65 — do Eng. Fernando Luiz de Almeida Castro, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 12.500, a partir de 1.1.65. — P. 14.090-65.

Revisão

Em 6.12.65 — do Operador de Sinalização nível 8-A, Norberto Antônio Vieira, 15% correspondente a 15 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 12.450, a partir de 1.1.65. — P. 21.804-65.

Em 6.12.65 — do Mecânico nível 10-C, Leonardo Martins, 5% correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.000, a partir de 1.1.65. — P. 18.859-65.

Gratificação Adicional

Em 7.12.65 — do Escriturário nível 10, Walter José Pereira, 15% correspondente a 20 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 6.420, a partir de 26 de outubro de 1964. — P. 21.139-65.

Comunicação — Aposentad.

Pelo Ofício n.º 613, o Sr. Chefe do 13º DPVN. Comunica que foi concedida em 30 de setembro último aposentadoria ao Mestre Arrais Deolídio Francisco de Oliveira, de acordo com o art. 57, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.959-A-60, sendo desligado dos serviços do Distrito a partir de 1 de outubro de 1965. — P. 20.757-65.

Apostilas

Na Portaria n.º 768-DG, de 27 de novembro de 1964, consta a seguinte apostila: O nível 17-B a que se refere a presente Portaria passa a ser 19-A, de acordo com os Decretos ns. 55.004, de 13-11-64 e 54.015, de 13-7-64. — D.P. 6.12-65.

Na Portaria n.º 328-DG, de 18 de abril de 1963, foi lançada a seguinte apostila: O nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Eumar Lima da Silva e não Eumar de Lima e Silva, como constou no Diário Oficial. — Em 7 de dezembro de 1965. — Antonio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão do Pessoal.

Comunicação

Pelo Rádio n.º 494, de 19.11.65, o Senhor Chefe do 19º D.P.V.N. comuni-

ca o afastamento do exercício, do Artífice de Manutenção nível 6, Alvaro dos Santos, a partir de 22.11.65, de acordo com os arts. 176, item 1º e 187, parágrafo único do E. F. — P. 23.626-65.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Despachos

No processo n.º 21.961-65, onde consta o requerimento de Maria Luiza Strauch Collyer, Desenhista nível 12-A, solicitando pagamento de triênio a que se julga com direito, após a informação da SCM-DP, o Sr. Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: Concedo.

No requerimento do Engenheiro Procópio de Mello Carvalho, solicitando que seu pagamento de gratificação quinquenal seja pago sobre o símbolo 3-C, proventos com que foi aposentado, bem como mandar pagar os atrasados a que tem direito, o Senhor Diretor-Geral, após a informação da SDD-DP, exarou o seguinte despacho: Defiro. — P. 24.342-65.

No proc. n.º 14.576-65 onde consta o requerimento de Manuel Inocencio de Lacerda Santos, Almoxarife nível 14-B, solicitando o reexame de seu enquadramento, com vista à reclassificação como Redator, após o Parecer do Procurador-Geral, o Sr. Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: Indefiro em face do parecer da P.J.

No processo n.º 17.965-65, onde constam os requerimentos de vários servidores, solicitando o pagamento da absorção dos 30% das diárias de Brasília, o Sr. Diretor-Geral exarou o seguinte despacho: Indefiro em face das informações e do parecer da P.J. — Antonio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão de Pessoal.

IMPÔSTO DE RENDA

Lei n.º 4.505 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o Impôsto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação n.º 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto n.º 56.866 — de 23 de maio de 1965

aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do Impôsto de Renda

Divulgação n.º 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 175 — Conceder ao Procurador de 1ª Categoria, Dr. Otávio de Mello Carvalho, dispensa do cargo de Substituto do Procurador-Geral Dr. Omar Gonçalves da Motta, para o qual foi designado por Portaria nº 146, de 27 de agosto de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 323 — Nomear André Botelho Martins de Andrade, agregado ao Quadro Permanente do Pessoal nos termos da Portaria nº 246, de 12 de novembro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1965, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Serviço do Patrimônio dos Serviços Gerais de Finanças da Coordenação Administrativa, órgão de 2º grau divisional desta Autarquia. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

Nº 337 — Nomear o Engenheiro-Agrônomo, Icilio Angelo Pinto do Rêgo Lima, para o cargo em Comissão, símbolo 1-C, de Chefe dos Ser-

viços Gerais de Planejamento e Coordenação, da Coordenação Administrativa, órgão de 1º grau divisional, deste Instituto.

Nº 338 — Conceder ao Assessor Técnico da Presidência, Marcos Antônio Inglês de Souza, a gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela elaborada nos termos dos Decretos ns. 53.597 e 56.598, de 21 de julho de 1965.

Nº 339 — Nomear o Procurador de 1ª Categoria, Doutor Otávio de Mello Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral desta Autarquia.

Nº 340 — Designar o Procurador de 1ª Categoria, Dr. José Xavier da

Cunha, para substituir o Procurador-Geral em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 345 — Conceder dispensa ao Professor Omar Gonçalves da Motta do cargo em Comissão de Procurador Geral desta Autarquia. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 350 — Nomear Henrique Pereira Diniz, Contador, nível 20, para o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Serviço de Controle da Arrecadação dos Serviços Gerais de Finanças da Coordenação Administrativa, órgão de 2º grau divisional deste Instituto. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 38 — Atendendo ao que consta do Processo nº 21.311-64-UB, nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vilfredo Kafuri, para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (F.N.C.E. — Cadeira de Estatística Matemática e Demográfica), em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada pelo Decreto nº 51.366-61. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 62 — Atendendo ao que consta do Processo nº 25.277-64-UB, nomear, nos termos do art. 1º do Decreto nº 54.097, de 5.8.64, publicado no D.O. de 7.8.64, Placidino Guerrieri Bragagão para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil (FNO — Cadeira de Técnico Odontológica), em vaga decorrente da nomeação, por acesso, de Charley Fayal de Lyra, ao cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503.20 do mesmo Quadro. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o pa-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

rágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 66 — Atendendo ao que consta do Processo nº 21.104-64-UB, nomear, nos termos do art. 1º do Decreto nº 54.097, de 5.8.64, publicado no D.O. de 7.8.64, Antônio Augusto da Costa para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil (FNFI — Cadeira de Língua Portuguesa), em vaga criada pelo Decreto nº 49.583, de 1960, e classificada pelo Decreto nº 51.366-61. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 92 — Atendendo ao que consta do Processo nº 749-65-UB, nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celio de Souza Brandão para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica) em vaga decorrente da nomeação, por acesso, de José Vianna de Carvalho. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 95 — Atendendo ao que consta do Processo nº 25.959-63-UB, nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Récio Fávero Retto para

exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNFArm — Cadeira de Higiene e Legislação Farmacêutica), em vaga decorrente da exoneração de Sônia Maria de Mello Ramos. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 122 — Atendendo ao que consta do Processo número 23.902-64-UB, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ricardo Tachian para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (E.N.M. — Cadeira de História da Música), em vaga decorrente da exoneração de Arthur Bernardes Weiss. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 135 — Atendendo ao que consta do Processo número 8.099-63-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almur Paredes Cunha para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (E.N.B.A. — Cadeira de História da Arte e Estética), em vaga decorrente da exo-

neração de Mário Henrique Glycério Torres, cumulativamente com o cargo de Professor Contratado de Desenho junto ao Ginásio Estadual Gomes Freire de Andrade. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 168 — Atendendo ao que consta do Processo número 22.634-64-UB, nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Paulo de Campos para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Química Fisiológica), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificado pelo Decreto nº 51.366-61. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 260 — Atendendo ao que consta do Processo número 17.230-64-UB, nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Alencar Nunes de Almeida, para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (ENQ — Cadeira de Fiscal), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-64 e classificado pelo Decreto número 51.366-61.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea

"f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 261 — Atendendo ao que consta do Processo número 26.697-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Joaquim de Souza Contente para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto número 51.366-61 cumulativamente com o cargo de Médico nível 21, AC-12.478, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes do Estado da Guanabara. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 276 — Atendendo ao que consta do Processo número 22.296-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel da Costa Moreira para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Biofísica), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto número 51.366-61.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 277 — Atendendo ao que consta do Processo número 22.296-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilberto Mendes de Oliveira Castro para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Biofísica), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto número 51.366-61.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 278 — Atendendo ao que consta do Processo número 22.296-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Paes de Carvalho para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Biofísica), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto nº 51.366-61.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 279 — Atendendo ao que consta do Processo número 22.296-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Galvão Lobo para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Biofísica), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto nº 51.366-61. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 293 — Atendendo ao que consta do Processo número 22-65-UB, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Ribeiro Collett-Solberg para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil (FNM — Cadeira de Puericultura e Clínica da 1ª Infância) em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificado pelo Decreto número 51.366-61.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 299 — Atendendo ao que consta do Processo número 21.007-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruth Junqueira de Faria para exercer, em caráter interino, o cargo de Inspetor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNFIL — Cadeira de Língua e Literatura Latina), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto número 51.366-61, cumulativamente com o cargo de Professor Se-

cundário — B, nível 26, matrícula nº 55.392, do Colégio Estadual Souza Aguiar.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 300 — Atendendo ao que consta do Processo número 21.007-64-UB nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mariilda Evangelista dos Santos Silva para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNFIL — Cadeira de Língua e Literatura Latina), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto número 51.366, de 1961, cumulativamente com o cargo de Professor de Ensino Técnico, nível 25, matrícula número 122.694, do Colégio Estadual Prefeito Mendes de Moraes. — Reitor.

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366-61 e, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida na E.M. número 91, de 8 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1963, constante do Processo número 04.764-62-PR, resolve:

Nº 344 — Atendendo ao que consta do Processo número 13.415-62-UB, nomear Antônio Baptista Oliveira Filho para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Histologia e Embriologia). — *Pedro Calmon*.

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 345 — Atendendo ao que consta do Processo número 690-65-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria, Stella Faria de Amorim para exercer, em caráter interino, no Instituto de Ciências Sociais, o cargo de Pesquisador TC-1.591.17.A da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade em vaga decorrente da exoneração de Onidia Benvenuti. — Reitor.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321,

de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 399 — Atendendo ao que consta do Processo número 10.058-62-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Murillo Carlos de Gouvêa para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Teoria da Arquitetura), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo de número 51.366-61.

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 413 — Atendendo ao que consta do Processo número 25.009-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson Ferreira Hargreaves, para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNFIL — Cadeira de Antropologia e Etnografia), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificação pelo Decreto número 51.366-61.

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 469 — Atendendo ao que consta do Processo número 34-65-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucia Lobo Ramos da Costa para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNM — Cadeira de Puericultura e Clínica da 1ª Infância) em vaga decorrente da exoneração de Sérgio Simões, cumulativamente com o cargo de Médico, contratado, do Serviço de Doenças Mentais, na Colônia Juhanu Moreira.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, do Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.321 de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 501 — Atendendo ao que consta do Processo número 6.618-65-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item

14, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orlando Marques Vieira para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal desta Universidade (FNM — 3ª Cadeira de Clínica Cirúrgica), em vaga decorrente da exoneração de João José Gonçalves Leite, cumulativamente com o de Médico nível 22-B, da Parte Permanente do Ministério da Saúde.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 507 — Atendendo ao que consta do Processo número 23.906-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Tarcísio Leal para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNFil — Cadeira de Filosofia), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto nº 51.366-51. —

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 514 — Atendendo ao que consta do Processo número 17.354-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Annita Mishkan de Magalhães Macedo para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (ENQ-Cadeira de Matemática Superior), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto número 51.366-61, cumulativamente com a função de Auxiliar de Ensino, especialista temporário, da Faculdade Nacional de Filosofia. — Reitor.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 65

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 580 — Atendendo ao que consta do Processo número 3.715-65-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Xavier da Silva para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (FNFil — Cadeira de Geografia Física), em vaga criada pelo Decreto número 49.583

de 1960 e classificada pelo Decreto número 51.366-61, cumulativamente com o de Geógrafo, nível 19, do Conselho Nacional de Geografia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 648 — Atendendo ao que consta do Processo número 11.870-65-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra e, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Domingos Lourenço Penna Lacombe para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (F.N.M. — 3ª Cadeira de Clínica Cirúrgica), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo de número 51.366-61. — Reitor.

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 798 — Atendendo ao que consta do Processo número 13.526-65-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Douglas Marques de Sá para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19 da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (ENBA — 2ª Cadeira de Desenho Artístico), em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo de número 51.366-61. — Reitor.

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 824 — Atendendo ao que consta do Processo número 19.056-65-UB, nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Riva Roitman para exercer, em caráter interino, o cargo de Professor de Ensino Secundário, EC-507.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (C. Aplico. — F.N.Fil. — Disciplina de Ciências Naturais), em vaga criada pelo Decreto número 51.464-62. — Reitor.

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea

"f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 852 — Atendendo ao que consta do Processo número 22.290-64-UB, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Louis Barucard para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.15, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário do Pessoal desta Universidade (FNM. — Cadeira de Clínica Propedéutica Cirúrgica) em vaga criada pelo Decreto número 49.583-60 e classificada pelo Decreto número 51.366-61. — Reitor.

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 870 — Atendendo ao que consta do Processo número 26.933-65-UFRRJ, nomear de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Levy Freire Ribeiro, para exercer, em caráter interino, o cargo de Assistente de Administração, AF-602.14.A da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada pelo Decreto número 51.366-61. — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, ex vi do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, atendendo ao que consta do Processo número 14.537-65-DPRJ, resolve:

Nº 889 — Nomear de acordo com o art. 2, item IV, letra "f", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Anna Maria Biolchini da Silva para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutora de Ensino Superior EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, da Faculdade de Filosofia (Cadeira de História e Filosofia da Educação), em vaga decorrente da exoneração de Therezinha Accioly Corseuil Granuto, cumulativamente com o cargo de Técnico de Educação, nível 20, do Quadro de Pessoal do CEM.

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições, e de

acordo com a Tabela de Pessoal Temporário aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial de 9 de agosto de 1965, resolve:

Nº 29 — Admitir Maria de Fátima de Andrade Quintas, na forma do contrato respectivo, a partir de 1 de setembro de 1965, até 31 de dezembro de 1965, como empregado na categoria profissional de Assistente de Pesquisa Social, com o salário mensal de Cr\$ 160.000 (Cento e sessenta mil cruzeiros), ex vi dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3.780, de 12.7.60, regulamentada pelo Decreto nº 51.314, de 4 de março de 1961.

Nº 30 — Admitir Rosa Maria Lira do Nascimento, na forma do contrato respectivo, a partir de 1 de setembro de 1965, até 31 de dezembro de 1965, como empregado na categoria profissional de Assistente de Pesquisa Social, com o salário mensal de Cr\$ 160.000 (Cento e sessenta mil cruzeiros), ex vi dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3.780, de 12.7.60, regulamentada pelo Decreto nº 51.314, de 4 de março de 1961. — Mauro Mota.

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37, considerando os termos da Portaria nº 23, de 15 de abril do corrente ano, resolve:

Nº 31 — Designar Roberto Mauro Cortez Motta, a partir de 1 de setembro de 1965, para Assessor de Sociologia do Diretor Executivo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de gabinete prevista no artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao símbolo 1-F, de acordo com a Portaria Ministerial nº 80, de 31.3.65 e autorização presidencial exarada em processo nº 9.095-65, do M.E.C., publicada no D.O.U. de 25-8-65.

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), resolve:

Nº 32 — Designar Maria Auxiliadora Sanguinetti, a partir de 1 de setembro de 1965, Assistente do Diretor Executivo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de gabinete prevista no artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao símbolo 9-F, de acordo com a Portaria Ministerial número 80, de 3.3.65 e autorização presidencial exarada em processo número 9.095-65, do M.E.C., publicada no Diário Oficial da União de 25.8.65.

Nº 33 — Designar Estela Pereira de Macedo, a partir de 1 de setembro de 1965 — Assessor do Diretor Executivo, para chefiar os serviços de Biblioteca e Documentação, atribuindo-lhe a gratificação de representação de gabinete prevista no artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao símbolo 2-F, de acordo com a Portaria Ministerial nº 80, de 3.3.65, e autorização presidencial exarada em processo número 9.095-65, publicada no Diário Oficial da União de 25.8.65, correndo a despesa respectiva pela dotação 3.1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis — 02.05 — Gratificação de Representação de Gabinete, do Plano de Aplicação vigente.

Mauro Mota — Diretor Executivo.

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Regimento, (Decreto

nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), resolve:

Nº 34 — Designar Teresa Guadagnano Rezende Braga, a partir de 1 de setembro de 1965, Assistente do Diretor Executivo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de gabinete prevista no artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao símbolo 9-F, de acordo com a Portaria Ministerial nº 80, de 3.3.65 e autorização presidencial exarada em processo número 9.095-65, do M.E.C., publicada no *Diário Oficial* da União de 25 de agosto de 1965.

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), e de acordo com a Tabela de Pessoal Temporário aprovada pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no *Diário Oficial* de 9 de agosto de 1965, resolve:

Nº 35 — Admitir Amarino Martins de Oliveira, na forma do contrato respectivo, a partir de 15 de agosto de 1965, até 31 de dezembro do mesmo ano, como empregado na categoria de Faxineiro, com o salário mensal de Cr\$ 51.600 (cinquenta e um mil e seiscentos cruzeiros), ex vi dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 51.314, de 4.3.61, combinada com a Lei nº 4.345, de 26.6.64, correndo a despesa pela dotação de Pessoal — 3.1.1.0 — Rubrica 02.00 — Despesas Variáveis — 02.09 — Pes-

soal Temporário, do Plano de Aplicação Vigente. — *Mauro Mota*.

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), resolve:

Nº 36 — Conceder a gratificação quinquenal a Saturnino Gonçalves dos Santos — Motorista, Nível 10-B, matrícula nº 1.838.662, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do MEC, cedido a este Instituto, a partir de 1 de janeiro de 1965, ex vi do artigo 10, combinado com o artigo 32, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, na base de uma percentagem de 10% (dez por cento) — Proc. nº IJNPS. 1.384-65). — *Mauro Mota*.

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), e de acordo com a Tabela de Pessoal Temporário aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no *Diário Oficial*, de 9 de agosto de 1965, resolve:

Nº 37 — Admitir Ademaris Gilcéria Leite na forma do contrato respectivo, a partir de 1 de outubro de

1965, até 31 de dezembro de 1965, como empregado na categoria profissional de Faxineiro, com o salário mensal de Cr\$ 51.600 — (Cinquenta e um mil e seiscentos cruzeiros), ex vi dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 51.314, de 4.3.61.

Nº 38 — Admitir *Maria José Medeiros Sandes*, a partir de 1 de outubro de 1965, até 31 de dezembro de 1965, como empregado na categoria profissional de Atendente-Datilógrafo com o salário mensal de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros), ex vi dos arts. 24 e 25 da Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 51.314, de 4-3-61.

Nº 39 — Admitir *Paulo Roberto Barbosa Bruchsky*, a partir de 1 de outubro de 1965, até 31 de dezembro de 1965, como empregado na categoria profissional de Atendente-Datilógrafo, com o salário mensal de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros), ex vi dos arts. 24 e 25 da Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 51.314, de 4-3-61. — *Mauro Mota*, Diretor.

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), resolve:

Nº 46 — Conceder gratificação quinquenal a Paulo Frederico do Rêgo

Maciel, Economista, nível 20, matrícula 1.881.796, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M. E. C., cedido a esta Autarquia, a partir de 1 de janeiro de 1965, ex vi do art. 10, combinado com o art. 32, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, na base de uma percentagem de 15% (quinze por cento), de acordo com o que consta do processo nº IJNPS — 1.411-65.

Nº 47 — Conceder gratificação quinquenal a Elza da Rocha Souza, Escriturário nível 10-B, matrícula número 1.000.299, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M. E. C., cedida a esta Autarquia, a partir de 1 de janeiro de 1965, ex vi do art. 10, combinado com o art. 32, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, na base de uma percentagem de 5% (cinco por cento), de acordo com o que consta do proc. IJNPS. — 1.441 de 1965.

Nº 48 — Conceder gratificação quinquenal a Renato Accioly Carneiro Campos, Técnico de Administração, nível 19-A, mat. nº 1.831.300, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M. E. C., cedido a esta Autarquia, a partir de 1 de janeiro de 1965, ex vi do art. 10, combinado com o art. 32, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, na base de uma percentagem de 10% (dez por cento), de acordo com o que consta do processo nº IJNPS — 1.439-65. — *Mauro Mota*.

LEI N.º 4.345 DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 917

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS CO- MERCIARIOS

Departamento de Administração Geral

Junta Interventora

ANEXO AO OSCD-4.001, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1965

ATOS DO PRESIDENTE

Processos:

Nº AC-54.612-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Ruy Meirelles Marques (AC-5.620), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o artigo 132 da Lei nº 1.711-52. — Data: 17 de dezembro de 1965.

Nº AC-58.485-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Eliseu Batista Pinho (AC-3.229), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o artigo 132 da Lei nº 1.711-52. — Data: 30-11-65.

Nº AC-58.480-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Erhard Ruprecht Doatzer (AC-2.738), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o artigo 132 da Lei nº 1.711-52. — Data: 7-12-65.

Nº AC-61.437-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Orlando Domingos Sampaio (AC-7.704), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, com fundamento no artigo 127, combinado com o art. 130, item III, da Lei nº 1.711-52. — Data: 17-12-65.

Nº AC-46.328-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Carlos Dragaud Serra (AC-28.070), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos com fundamento no artigo 132 da Lei nº 1.711-52. — Data: 24 de setembro de 1965.

Nº AC-54.611-65 — Autoriza pagamento de ajuda de custo ao servidor Virgílio Ramos Filho (AC-500), correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, conforme dispõe o artigo 12 da Lei nº 1.711-52. — Data: 20 de dezembro de 1965.

Retificação de Ato

Nº AC-40.565-65 — Portaria número 60.078 (Diário Oficial de 22-9-65, Seção I, Parte II), onde se lê: "foi concedida gratificação de nível universitário à servidora Dirce Prado, Médico, Nível 17-A" — Leia-se: "foi concedida gratificação de nível universitário à servidora Dirce Prado, Enfermeiro, Nível 17-A".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

Relação nº 251, de 1965

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64, e o que consta do Processo HSE — nº 11.685-65, resolve:

Designar Yolanda Bomfim de Moura, Enfermeiro TC-1.201.20.B, ponto nº 1.442, matrícula nº 1.792.080, para substituir, nos impedimentos eventuais, Izabel Jorge de Melo, ocupante da Função Gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64 e o que consta do Processo HSE — nº 11.686-65, resolve:

Designar, Maria de Jesus Bastos Figueiredo, Enfermeiro TC-1.201.20.B, ponto nº 1.704, matrícula número 1.513.144, para substituir, nos impedimentos eventuais, Maria Helena de Carvalho, ocupante da Função Gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64, e o que consta do Processo HSE — nº 11.712-65, resolve:

Considerar designado Fernando César Melo de Araújo, Escriurário AF-202.10.B, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — HSE, ponto nº 3.245, matrícula nº 1.757.070, para substituir, nos impedimentos eventuais, Coriolano Bastos Martins ocupante da Função Gratificada 7-F de Chefe da Seção de Recebimento e Expedição — ACE, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, a partir de 3 de novembro de 1965. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64, e o que consta do Processo HSE — nº 11.688-65, resolve:

Designar Antonia Ferreira Medrado, Enfermeiro TC-1.201.19.A, ponto nº 2.658, matrícula nº 2.005.063, para substituir, nos impedimentos eventuais, Perpétua Bugalho Perez, ocupante da Função Gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64, e o que consta do Processo HSE — nº 11.687-65, resolve:

Designar Elizabeth Teixeira Camacho, Enfermeiro TC-1.201.20.B, ponto nº 1.625, matrícula nº 1.912.453, para

substituir, nos impedimentos eventuais, Maria de Nazareth Bentes Ribeiro, ocupante da Função Gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64, e o que consta do Processo HSE — nº 11.707-65, resolve:

Designar Helena de Oliveira da Silva, Enfermeiro TC-1.201.19.A, ponto nº 1.927, matrícula nº 1.513.408, para substituir, nos impedimentos eventuais, Zenay de Nunes de Abrantes, ocupante da Função Gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64, e o que consta do Processo HSE — nº 1.684-65, resolve:

Designar Darcília Margarida de Andrade Regal, Enfermeiro TC-1.201.20.B, ponto nº 1.372, matrícula número 1.756.995, para substituir, nos impedimentos eventuais, Dêa Carvalho de Araújo, ocupante da Função Gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64, e o que consta do Processo HSE — nº 11.712-65, resolve:

Considerar designado Coriolano Bastos Martins, Oficial de Administração AF-201.16.C, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — HSE, ponto nº 1.329, matrícula número 1.745.914, para substituir, nos impedimentos eventuais, Hélio Raul de Jesus Carvalho, ocupante da Função Gratificada 3-F, de Chefe do Serviço de Comunicações — SACm, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, a partir de 3 de novembro de 1965. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64, e o que consta

do Processo HSE — nº 11.689-65, resolve:

Designar Maria do Carmo Almeida, Enfermeiro TC-1.201.20.B, ponto número 1.424, matrícula nº 1.791.938, para substituir, nos impedimentos eventuais, Léa Raymunda Belpont Coutinho Fontenelle, ocupante da Função Gratificada 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 das Instruções nº 40, de 16 de abril de 1955, que aprovaram o Regimento do HSE;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 220 da Lei número 1.711-52; e

Tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 14.210-34, resolve:

Conceder prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Resolução nº HSE — 198, de 8.9.65. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 das Instruções nº 40, de 16 de abril de 1955, que aprovaram o Regimento do HSE;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 220 da Lei número 1.711-52; e

Tendo em vista a solicitação constante do Processo nº HSE — 724-65, resolve:

Conceder prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Resolução nº HSE — 192, de 30.8.65. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e

Tendo em vista o disposto nas Instruções nº 289-64 e o que consta do Processo HSE — nº 11.995-65, resolve:

Designar Rita de Cássia Belfort Aguiar, Enfermeiro TC-1.201.19.C, ponto nº 2.655, matrícula nº 2.055.058, para substituir, nos impedimentos eventuais, Maria do Socorro Lima Muniz, ocupante da função gratificada "4-F", de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Elio Arduino, Diretor.*

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1965

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE; e

Tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 10.944-65, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar as irregularidades constantes do processo em epígrafe:

Nome
Hermínia da Silva Lins 1.650
Jaime Alberto Pereira de Rezende 2.136
Ney de Oliveira Fernandes .. 2.670

SERVIÇO DO PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE DE CLASSE

ANO 1963 — SEMESTRE: 2º

Série de Classes ou Classe: Bombeiro Hidráulico

Nível: 8.A — Tempo de serviço apurado até 31.7.1963

Número de ordem Nome do funcionário	Tempo de serviço em dias		
	Classes	Serviço Público Federal	Serviço Pública em geral
1. Geraldo Marques	3.319	3.319	3.401
2. Geraldo Revoredo	2.942	2.942	3.013
3. Maurício dos Santos	1.508	3.313	3.919
4. Ideval Gomes Freitas	1.126	1.900	1.900
5. Antônio Netto Sobrinho	1.126	1.889	1.889
6. Manoel P.	1.118	2.364	2.636
7. Emilton P. ... de Araujo	1.072	2.868	2.868
8. Jesus Lettneri	977	1.851	1.851

OBS.: Desempate de acórdios com o art. 49 do Dec. 53.480-64. Republicado em virtude de engano na apuração de tempo de serviço de Antonio Netto Sobrinho.

Apostila

SGP-nº 121, de 10.12.1965

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, constante do processo protocolizado sob o nº 37.623-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor José Simões Vieira, matrícula nº 1.282.957, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo "7-F", correspondente à Chefia da Seção de Seguros Privados (SEP), da Agência do Estado de Sergipe (ASE), nos termos da Lei nº 1.741, de 22.11.52 e do artigo 5º do Decreto nº 990, de 14.5.62.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12.7.60, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AC e 00.LL. e, em consequência, considerado vago, desde 22.11.65, o cargo de Escrivão, nível 10-B, que ele ocupado.

SGP-nº 103-65, de 18.10.1965

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista a autorização do Sr. Presidente, constante do processo protocolizado sob o nº 45.781-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Cronwell Tinoco, Matrícula nº 1.555.490,

os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 7-F, correspondente à Chefia da Seção de Aplicação de Capital, da Agência do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei nº 1.741, de 22.11.52, e o artigo 5º do Decreto nº 990, de 14.5.62.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12.7.60, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AC e 00.LL. e, em consequência, considerado vago, desde 6.3.63, o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, por ele ocupado.

SGP-nº 119, DE 9-12-1965

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, exarado no processo protocolizado sob o nº 20.184-65, declara, para todos os efeitos, que Maria de Queiroz Deud, Escrivão, nível 10-B, matrícula 1.982.942, nomeada de acordo com a alínea a, do inciso IV, do artigo 12, da Lei número 1.711-52, pela Portaria nº 1.107, de 17.4.63 para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, de 1ª Categoria, fica neste efetivada, como excedente, face ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 50, da Lei nº 4.242-63.

RESOLUÇÃO DA-99, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor do Departamento de Assistência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 74.580-65, resolve:

Designar Luiza Maria Ferreira Couto, Escriturária, Nível "8", matrícula nº 1.056.465, ponto 9.759, para substituir a Encarregada da Turma de Conferência (AXC), da Seção de Arquivo (APX), da Divisão de Pesquisas (DAP), Luiza Cerqueira, durante seu impedimento no período de 1º a 30 de dezembro do corrente ano.

— Francisco Benedetti, Diretor.

CONSELHO
FEDERAL DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA

RESOLUÇÃO Nº 149 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

"Dispõe sobre taxas e emolumentos devidos aos Conselhos de Engenharia e Arquitetura, pelos profissionais e firmas que lhes estejam jurisdicionados."

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933; Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941 e Decreto-lei número 8.620, de 10 de janeiro de 1946;

Considerando o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, resolve:

Art. 1º Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura cobrarão as seguintes taxas:

a) pela expedição ou substituição de carteiras profissionais ou carteiras de autorização — Cr\$ 8.000

b) pela renovação anual das licenças precárias — Cr\$ 8.000

Art. 2º Aos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, são devidos os emolumentos decorrentes das despesas de expediente, a seguir enumeradas:

a) expedição de certidão, para cada "certifique-se" — Cr\$ 1.000

b) traslados de qualquer natureza, por folha — Cr\$ 1.000

c) registro de profissional, de qualquer modalidade ou categoria (diplomado ou não) — Cr\$ 6.000

d) registro de firma (individual) — Cr\$ 12.000

e) registro de firma coletiva, sociedade, empresa, etc. — Cr\$ 24.000

f) renovação de licença precária — Cr\$ 8.000

g) registro de alteração de nome — Cr\$ 2.000

h) anotação, renovação ou substituição de responsável técnico — Cr\$ 12.000

i) visto em planta ou projeto — Cr\$ 4.000

j) visto em carteiras para efeito do art. 12 do Decreto nº 23.569 — ... Cr\$ 2.000

l) autorização temporária, art. 14 do Decreto-lei nº 8.620 — Cr\$ 2.000

m) emolumentos de fiscalização — Cr\$ 2.000

n) emolumentos de protocolo — Cr\$ 2.000

o) registro de procuração — Cr\$ 2.000

p) registro provisório — Cr\$ 2.000

q) anotação de responsabilidade técnica ou contrato de obras, ficando a critério de cada Conselho Regional a variação de valores, face as peculiaridades de cada Região — de Cr\$... 3.000 a Cr\$ 150.000

r) anotação de alteração de firma — Cr\$ 4.000

Art. 3º Ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura são devidos os emolumentos decorrentes das despesas de expediente a seguir enumeradas:

a) registro de procuração — Cr\$ 2.000

b) expedição de certidão, para cada "certifique-se" — Cr\$ 1.000

c) traslados de qualquer natureza, por folha ou excedente — Cr\$ 1.000

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1966, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1965. — José Hermógenes Tolentino de Carvalho, Presidente. — Cesar Reis de Cantanhede e Almeida, Secretário

Republicada por ter saído com erro do original, no D.O. de 14-12-65.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA DOMICILIAR
E DE URGÊNCIA

Retificação

Na Relação nº 899, publicada no Diário Oficial de 22.12.65, acrescenta-se, por haver sido omitida:

Nº 1.090, de 26.11.65 — Admitir Aluar de Oliveira Pinto para o emprego de Médico, NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Joaçaba, da Delegacia Estadual em Santa Catarina.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral,

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasado: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

*

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

Portaria nº 223-65 — Promover, por merecimento, com efeito a partir de 25-2-65, o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Aristeu Caputo, ao cargo de Procurador de 1ª Categoria do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Dr. Hugo de Gouveia Soares Pereira, conforme Portaria número 256-64.

Portaria nº 224-65 — Promover, por antiguidade, com efeito a partir de 25-2-65, o Procurador de 3ª Categoria, Dr. João Augusto Seabra de Mello, ao cargo de Procurador de 2ª Categoria do Quadro do Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal, vago em decorrência da promoção do Dr. Aristeu Caputo conforme Portaria nº 223-65, desta data.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.218 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência de São Paulo, o Fiscal, nível 14, Benedito de Oliveira Navaes, com a retribuição correspondente ao símbolo 8-F.

Nº 1.219 — Designar a Escriturária nível 8, Maria Anathalia Ferreira, da Agência do Rio, para substituir a Dactilógrafa, nível 9, Lúcia Moreira Gonçalves, durante o seu impedimento, de 2 a 31-12-65, por motivo de férias regulamentares, junto ao Grupo de Trabalho instituído pela Ordem P. 65-89, de 3-2-65, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais.

Nº 1.220 — Designar o Chefe da Divisão do Pessoal (DPE), Pedro Sgarbosa para integrar o Grupo de Trabalho, a que se refere o Decreto nº 52.400, de 25-8-63, mediante as vantagens concedidas aos demais membros, a partir de 30 de novembro último.

Nº 1.221 — Designar os funcionários Laércio Dias Franco, da Agência de Belém, Tércio Decat, desta Administração Central e José Alfredo Setubal Teixeira Leite, da Agência do Rio para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a responsabilidade funcional dos servidores Aluizio Platão Carvalho Sarmanho, Icar Rodrigues Vargas, Oswaldo Pereira e do inativo Júlio Pinto Dias.

Nº 1.222 — Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto número 44.006, de 3 de julho de 1964, e com base na movimentação de valores relativa ao exercício de 1963 das Tesourarias do I.B.C., indicada no processo número 23.349-64, as funções gratificadas de Tesoureiro, do Quadro de Pessoal deste Instituto, resultantes da transformação dos antigos cargos em comissão de Tesoureiro, operada por força do art. 7º, parágrafo 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, passam a ter a seguinte classificação:

a) Tesoureiro, símbolo 3-F — 2ª Categoria Administração Central (Sede) Rio.

b) Tesoureiro, símbolo 4-F — 3ª Categoria

Junta Administrativa, Angra dos Reis, Bahia, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, Goiânia, Londrina, Niterói, Porto Alegre, Recife, Parana-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

guá, São Paulo, São Francisco de Sul, Vitória. Caberá à Divisão do Pessoal providenciar a expedição das Ordens P investindo a partir de 1º de junho de 1964, nas funções gratificadas ora classificadas os respectivos titulares.

Nº 1.223 — Aposentar o Chefe de Seção de Liberação, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência do Rio, Alcino Augusto de Almeida, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao símbolo 5-F, com fundamento no artigo 164, inciso II, combinado com o art. 166, letra "a" do nosso Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30 % (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados em dobro, nos termos do art. 113, do dispositivo regulamentar acima citado 2 (dois) períodos de licença especial não gozados.

Nº 1.224 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Liberação, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência do Rio, o Oficial de Administração, nível 14, Romário Fraga da Silva, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

Nº 1.225 — Designar o inativo José Fernandes Campos para exercer as funções de Assessor junto à Secretaria Geral, mediante a percepção de uma Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 81.000 (oitenta e um mil cruzeiros) mensais, com efeito a partir de 23 de novembro último.

Nº 1.227 — Colocar à disposição do Serviço de Inquérito e de Repressão às Fraudes do Café (SIRFC), o Fiscal Supervisor, símbolo 12-F, Américo de Souza Fróes, da Agência de Belo Horizonte, sem prejuízo de seus vencimentos e mediante as diárias regulamentares.

Nº 1.229 — Designar o Fiscal nível 12, Antonio de Lisboa Silva, da Agência de Niterói, para responder pela Agência de Fortaleza até a assunção do funcionário Amando Luvisi, da Agência do Rio, objeto da Ordem P. 65-1.208, de 3.12.65.

Nº 1.230 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, o Fiscal nível 12, Heli Dalmo Maia Moraes, com a retribuição correspondente ao símbolo 6-F.

Nº 1.231 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Armazéns, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência do Rio, o Oficial de Administração nível 12, José Fernandes Ferreira, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

Nº 1.232 — Dispensar a pedido, das funções de Assessor da Secretaria Geral, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Walkiria Rodrigues de Bacellar, cessando, em consequência, a Gratificação de Representação de Gabinete, que lhe foi atribuída pela Ordem P. 65-853, de 13.9.65.

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.235 — Determinar a instauração de inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao Encarregado da Usina de Monte Verde, símbolo 18-F, Raul de Carvalho, quando a serviço na Usina de Manhumirim, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Heli Vieira Machado e Esdras Azevedo Júnior, ambos da Agência de

Belo Horizonte e Julio Luiz Reis, da Subagência de Varginha, sob a presidência do primeiro. Fica, em consequência, cancelada a Ordem P. 65-947, de 29.9.65.

Nº 1.237 — Exonerar, a pedido, do cargo de Dactilógrafa nível 7, Jarina Lira, lotada na Agência de Santos, com efeito a partir de 22 de julho do corrente ano.

Nº 1.238 — Exonerar, a pedido, do cargo de Oficial de Administração nível 12, Lúcia Maria Góes Soares, desta Administração Central, com efeito a partir de 2.10.65.

Nº 1.239 — Exonerar, a pedido, do cargo de Fiscal nível 12, José Pires Guerreiro Netto, lotado na Agência de Londrina, a partir de 25 de agosto último.

Nº 1.240 — Exonerar, a pedido, do cargo de Dactilógrafa nível 7, Clery Esteves Martins Teixeira, lotada na Agência de Santos, com efeito a partir de 17 de agosto do corrente ano.

Nº 1.241 — Exonerar, a pedido, do cargo de Armazenista nível 8, Nelson Nicolino, lotado na Agência de São Paulo, a partir de 4 de setembro último.

Nº 1.242 — Exonerar, a pedido, do cargo de Escriturário nível 10, Wilson Pinto Marques, lotado na Agência de São Paulo, a partir de 9-8-65.

Nº 1.243 — Exonerar, a pedido, do cargo de Escriturário, nível 8, Solon Moraes de Araújo, lotado na Agência de Santos, a partir de 1.9.65.

Nº 1.244 — Exonerar, a pedido, do cargo de Dactilógrafa nível 7, Pascoal Apóstolo Pitsica, lotado na Agência de Florianópolis, com efeito a partir de 4 de agosto do corrente ano.

Nº 1.245 — Designar o inativo Geysa Boscoli para exercer as funções de Assessor junto ao Gabinete do Diretor Oswaldo da Cruz Lisboa, mediante a percepção de uma gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais.

Nº 1.246 — Tendo em vista os autos do inquérito administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 65-65, de 25.1.65, aplicar aos indiciados José Carlos Dogler do Carmo e Djalma Francisco da Silva, a pena de demissão, na conformidade do disposto no art. 191, inciso I e X do Estatuto dos Funcionários deste Instituto. (Proc. nº 45.961-64).

Nº 1.249 — Tendo em vista as irregularidades ocorridas em Teófilo Otoni — MG, — determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao Fiscal nível 12, Aurélio Nunes Galvão, lotado na Agência Rio, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Heli Vieira Machado e Esdras Azevedo Júnior, ambos da Agência de Belo Horizonte e Julio Luiz Reis, da Subagência de Varginha, sob a presidência do primeiro. Fica, em consequência, cancelada a Ordem P. 65-946, de 29 de setembro de 1965.

Nº 1.251 — Dispensar, do cargo em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do Escritório do IBC em Beirute, o Economista nível 20, Odílio Braga Furtado, e removê-lo para a Contadoria Central (CTC), com direito a 2 (dois) meses dos vencimentos que vem percebendo no exterior, a título de ajuda de custo e mais as necessárias passagens, de acordo com o art. 20 e seus parágrafos da Resolução nº 229, de 23.3.62, da Junta Administrativa.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.252 — Exonerar a pedido, do cargo de Classificador de Café nível 14, Edson Luiz Egidio Pirola, lotado na Agência de Londrina, com efeito a partir de 3 de setembro do corrente ano.

Nº 1.254 — Exonerar, a pedido, do cargo de Escriturário nível 8, Stanislaw Prata Soares, lotado na Agência do Rio a partir de 1º de setembro último.

Nº 1.255 — Exonerar, a pedido, do cargo de Escriturário nível 8, Francisco Luiz Pimentel, da Agência do Rio com efeito a partir de 1.9.65.

Nº 1.256 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Classificação, da Subagência de Tupã, o Classificador de Café nível 14, Geraldo Penteado da Silva, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

Nº 1.257 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Vendas e Embarques, da Agência de São Francisco do Sul, o Armazenista nível 8, Leopoldo Lupion Pereira, com a retribuição correspondente ao símbolo 12-F.

Nº 1.258 — Remover, da Agência de Fortaleza para a de Recife, o Fiscal nível 12, Evilasio José da Silva Rabello Moreira, concedendo-lhe a ajuda de custo correspondente a 2 (dois) meses de seus vencimentos e mais as necessárias passagens, na forma regulamentar.

Nº 1.259 — Designar o Fiscal nível 12, Evilasio José da Silva Rabello Moreira, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização símbolo 8-F, da Agência de Recife, Marcos Vital Pessoa de Queiroz, no impedimento a que se refere a Ordem P. 65-1.209, de 3.12.65, mediante a percepção das vantagens regulamentares.

Nº 1.260 — Dispensar, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Presidência, o Escriturário nível 8, Edmundo Marcos de Pinho Ayres, lotando-o no Departamento de Relações Públicas.

Nº 1.261 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização símbolo 7-F, da Agência de Campo Grande, o Fiscal nível 12, Paulo Coelho de Souza.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.262 — Aposentar o Vigia, nível 6, Renato do Nascimento Garcia, lotado na Usina de Rio das Flores, com os proventos correspondentes aos do nível 8, consoante faculta o artigo 169, inciso I, do Estatuto dos Funcionários do IBC, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, nos termos do artigo 113, do dispositivo regulamentar acima citado 2 (dois) períodos de licença especial não gozados.

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.265 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Chefe da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), símbolo 9-F, o Oficial de Administração, nível 12, Helena Ruth Silva Cardoso, e investi-la na função gratificada de Secretária do Diretor doutor Synval Nogueira D'Ávila Leme, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 7-F.

Retificação de Portarias do Secretário Geral, publicadas no *Diário Oficial* nº 243, de 21.12.65, página número 3.991;

Nº 65-585, de 25.11.65, incluía-se, ao início, "atendendo ao que requer o Continuo, nível 9, José Barbosa de Oliveira, através do requerimento DV 35-14101, de 14.9.65,"

Nº 65-593, de 7.12.65, incluía-se, ao início, "atendendo ao que requer o Chefe da Divisão de Material e Transporte, símbolo 4-C, Murilo Ferreira de Carvalho, através do requerimento DV. 65-13477, de 2.9.65,"

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Secretário-Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961,

Nº 646 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições, ocorridas na Agência de São Paulo, nos termos dos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto:

Do Fiscal Supervisor, Serafim Martins, durante o impedimento do Senhor Roberto de Almeida Pereira, por motivo de férias regulamentares, a partir de 1.7.65, pelo Fiscal nível 14, Henrique Ernesto Dessart;

Do Chefe do Serviço de Fiscalização, Lafaiete de Castro Fortes, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 16.8.65, pelo Chefe da Seção de Torrefações e Moagens, Fausto Alcoforado de Oliveira e, deste pelo Oficial de Administração, nível 14, Cecy de Almeida;

Do Encarregado de Turma de Comunicações e Arquivo, João Baptista

Pinheiro Machado Telosa, no seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de agosto de 1965, pelo Escriurário de Armazém, nível 10, Oswaldo Soares dos Santos;

Do Encarregado de Portaria, João Di Lascio, no seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 11.8.65, pelo contínuo, nível 9, Waldemar Nogueira.

PORTARIAS DO PRESIDENTE

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 1.125 — Excluir o Sr. Júlio Willmersdorf Netto, Engenheiro da CARSI, do Grupo de Trabalho constituído pela Ordem P. 65-975, de 11 de outubro de 1965. Processos números 45.865-65 e 45.886-65.

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

Nº 1.126 — Considerando o que consta do processo nº 49.173-65, conceder, a pedido, ao Procurador de 3.ª Categoria Hugo Romero Saraiva, exoneração das funções que exerce neste Instituto.

Nº 127 — Considerando o que consta do processo nº 35.460-64, que trata da reestruturação da Procuradoria Jurídica por força da Resolução nº 459, de 24 de agosto de 1964, da Junta Administrativa, promover a Procurador de 1.ª Categoria, os Procuradores de 2.ª Categoria: Drs. Arthur Francisco Kastrup, Carlos de Alencar Arraes, Hélio Vicente Viana e Armando Ayres da Cunha, nas va-

gas atualmente existentes no Quadro da respectiva carreira.

Nº 1.128 — Considerando o que consta do Processo nº 35.460-64, que trata da reestruturação da Procuradoria Jurídica por força da Resolução nº 459, de 24 de agosto de 1964, da Junta Administrativa, promover a Procurador de 2.ª os Procuradores de 3.ª Categoria: Drs. Edgard de Souza Gomes, Gelson Azevedo, Waldemar dos Santos Barros, Antônio Inagê de Assis Oliveira, Emilio Rabello Barbosa Filho e Laércio Dias Franco.

Nº 1.129 — Considerando o que consta do processo nº 35.460-64, que trata da reestruturação da Procuradoria Jurídica por força da Resolução nº 459 de 24 de agosto de 1964, da Junta Administrativa, enquadrar como Procuradores de 3.ª Categoria nas vagas existentes na mesma, os advogados contratados que vêm prestando serviços jurídicos: Drs. Arnaldo Setti, Manoel Eugênio Marques Munhoz, Edmundo Rieki e João Carlos Ribeiro e os servidores deste Instituto, bacharéis em direito: Mário Romitti, Elcio Alvares, Arnaldo Brandão, Almir Paes Barreto, Paulo Carlos Silva, José Dalton Alves Furtado, Grijalva Gomes Nunes Pires, Carlos Alberto Guedes e Maria Laura Calazans de Barros.

Nº 1.130 — Baseado no artigo 164, inciso II do Estatuto dos Funcionários do IBC e atendendo o pedido constante do processo nº 48.963-65, resolveu aposentar o agregado, símbolo 2-C, Eduardo Simão, desta Administração Central, lotado no DCC mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados em dobro, 3 (três) períodos de licença

especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do nosso Estatuto.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 1.268 — Remover, da Agência de Angra dos Reis para a do Rio, o empregado Gilberto Sarmiento Gentil (fiscal), sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido. Processo nº 51.836-65.

Nº 1.269 — Designar o Oficial de Administração, nível 14, Stella Saboya de Albuquerque para responder pelo Serviço de Documentação Econômica, do Departamento Econômico (DEC), a partir de 23 de novembro de 1965, mediante a percepção das vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo número 51.898-65.

Nº 1.270 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização do Posto de Fiscalização de Ponta Porã, símbolo 10-F, o Fiscal nível 12, Otacílio Silva de Matos, e removê-lo para a Agência de Campo Grande, investindo-o na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da citada Agência, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-F. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a 1 (um) mês de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

Nº 1.271 — Remover, da Agência de Campo Grande para o Posto de Fiscalização de Ponta Porã, o Fiscal, nível 12, Jary Rodrigues Sales, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização do citado Posto, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 10-F. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a 1 (um) mês de seus novos vencimentos mais as necessárias passagens.

REGULAMENTO DO IMPÔSTO DE CONSUMO

DECRETO Nº 56.791 — DE 26-8-65

Aprova o Regulamento do Impôsto de Consumo

DIVULGAÇÃO Nº 950

PREÇO: Cr\$ 1.200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembólso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

RADIODIFUSÃO

Decreto n.º 52.795 - de 31-10-1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DIVULGAÇÃO N.º 940

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembólso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-65
Concorrência Pública para construção de 1 (hum) bloco de apartamentos do tipo A-11 na Super Quadra 110 — Sul — projeção nº 8 — com 48 (quarenta e oito) unidades.

Autorizado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, faço público aos interessados que, à vista da Resolução nº 240-65, de 18 de maio de 1965, do Egrégio Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, esta autarquia realizará dita Concorrência Pública, para as obras abaixo discriminadas:

1 (hum) bloco de apartamentos do tipo A-11, com 48 (quarenta e oito) unidades, na projeção nº 8, da Super Quadra 110-Sul.

II — Da inscrição

1º — Os pedidos de inscrição apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em invólucros fechados e lacrados, tendo os seguintes dizeres: Concorrência Pública nº 4-65. Invólucro nº 1 — Documentação. Firma

2º — Os invólucros conterão, obrigatoriamente, e sob pena de eliminação, os documentos abaixo especificados, e deverão ser entregues no Protocolo da Caixa Econômica Federal de Brasília, décimo primeiro andar do Edifício União, S.C.L., de Brasília, até as 16 horas do dia 18 de janeiro de 1966.

- a) relação devidamente assinada de todos os documentos existentes;
- b) prova de vivência legal da firma nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) "currículo vitae" de cada um dos diretores executivos ou sócios gerentes, com a comprovação regular do seu mandato atual;
- d) prova de quitação do Imposto Sindical (1965), referente à sede da empresa e Brasília (empregador e empregados) e dos engenheiros responsáveis;
- e) prova de quitação do concorrente com o imposto de Indústria e Profissões da Prefeitura de Brasília;
- f) Certidão negativa do Imposto de Renda da firma passada no exercício atual;
- g) Certidão negativa do Imposto de Renda dos Sócios ou Diretores passada no exercício atual;
- h) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) devidamente atualizada;
- i) prova de pagamento no presente exercício, da Patente de Registro do Comércio;
- j) Certidão de quitação do I.A.P.I. na forma da legislação em vigor, comprovando que o concorrente está quite com o Instituto até o mês anterior ao da abertura dos invólucros;
- k) prova de cumprimento dos Dispositivos do Decreto nº 55.551, de 21 de janeiro de 1965;
- l) prova de habilitação e quitação dos Engenheiros responsáveis perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, assim, como a dos Engenheiros responsáveis pelas obras perante a 12ª Região do C.R.E.A.;
- m) prova de que os sócios ou diretores votaram nas últimas eleições ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros;
- n) apólice de seguro de acidente de trabalho;
- o) prova de quitação ou isenção com o serviço militar do sócio, sócios

EDITAIS E AVISOS

diretores ou carteira modelo nº 19 no caso de serem estrangeiros;

p) dois últimos balanços da empresa;

q) atestados de idoneidade financeira passados por três estabelecimentos bancários de renome incontestes;

r) certidões passadas por repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais para as quais o concorrente tenha realizado e concluído, a contento, nos prazos fixados, obras da mesma natureza técnica, isto é, edifícios de apartamentos de 6 (seis) pavimentos, dotados de elevadores no valor mínimo de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros);

s) prova de capital mínimo de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), devidamente registrado e integralizado até o último balanço geral;

t) prova de que possui pessoal permanente técnico e administrativo experimentado na execução das obras objeto da presente concorrência, até o nível de encarregado, com qualificação dos Chefes de serviço e relação das obras das quais participaram;

u) relação do maquinário de que poderá dispor para a execução dos serviços e plano para a sua execução;

v) comprovação de que é depositante na Caixa Econômica Federal de Brasília.

3º — Os documentos acima citados, datados do corrente ano, deverão ter as firmas de seus signatários reconhecidas por cartório público e poderão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas (mantida a exigência do reconhecimento da firma).

4º — A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente edital, implicará na imediata desclassificação do concorrente.

5º — Não serão aceitos pedidos de inscrição das firmas que se apresentarem em consórcio ou outra qualquer forma de união.

6º — Examinados os documentos pela referida Comissão, esta oferecerá seu parecer, dentro de 2 (dois) dias, sobre a exatidão dos mesmos e indicará as firmas que deverão ser consideradas inscritas por haverem satisfeito as exigências do edital e submeterá o seu parecer à homologação do Conselho Administrativo da Caixa Econômica, esgotado o prazo de recurso.

7º — Os concorrentes deverão depositar até o ato da inscrição, na Caixa Econômica Federal de Brasília, a importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da dívida pública da União, como caução que garantirá a apresentação efetiva de suas propostas de preços e serviços e a respectiva validade e firmeza até a assinatura do contrato que resultar desta concorrência.

III — Da proposta

8º — As propostas de preços deverão estar contidas em invólucros fechados e lacrados, com os seguintes dizeres: Concorrência Pública nº 4-65. Invólucro nº II — proposta de preços.

Firma

9º — Os envelopes serão entregues, conjunta e simultaneamente com o envelope nº 1, de que trata a cláusula 1ª, até às 16 horas do dia 18 de janeiro de 1966, no mesmo local referido no item 2º e abertos na presença dos membros da Comissão Julgadora e dos interessados, na sala de concorrência

às 16 horas do dia 20 de janeiro de 1966.

10. — A proposta pela qual o concorrente se obriga a executar as obras em questão, deverá ser apresentada em três vias, sem emendas ou rasuras que possam provocar dúvidas, e dela constará obrigatoriamente:

a) a concordância do proponente com todas as condições deste Edital, da Lei nº 4.401-64 e da Circular número 31 do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais;

b) orçamento detalhado com quantidade, preços unitários e composição de preços para o apartamento, Tipo A-11;

c) preço global em cruzeiros para a construção;

d) prazo de construção 12 (doze) meses;

e) programa dos serviços detalhadamente expostos;

f) cronograma das obras a serem executadas de acordo com o programa traçado pelo Departamento de Engenharia;

g) comprovante da caução mencionada no item 7º.

Parágrafo único. Juntamente com o orçamento previsto na alínea "b", o concorrente deverá discriminar o salário-mínimo ou profissional e os encargos sociais considerados na composição do preço da mão-de-obra.

IV — Do julgamento das propostas

11º — Uma vez lidas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelo menos dois dos representantes interessados, lavrando-se ata da reunião da qual deverão constar os nomes dos concorrentes, as reclamações porventura aduzidas e quaisquer ocorrências que interessarem ao julgamento, publicando-se em seguida as propostas na forma da legislação vigente.

12º — Feita a publicação preconizada no item anterior, a Comissão passará a estabelecer, em quadros apropriados, o confronto dos preços oferecidos segundo a qualidade e natureza de cada serviço; e feita a classificação dos concorrentes, lavrará relatório conclusivo, salientando a proposta mais vantajosa, o qual juntamente com as atas e os documentos da concorrência, será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Administrativo.

13º — Os concorrentes serão classificados pelo preço oferecido para a construção discriminada no item 10, ressalvada a faculdade contida no artigo 5º da Lei nº 4.401-64. No caso de empate, prevalecerá a firma que tiver conta de depósito nesta Caixa, mais antiga, de maior valor e menor movimentação. Perdurando o empate, serão chamados os concorrentes empatados para que pela mesma forma estabelecida nesta concorrência, digam da redução que possam fazer sobre a proposta empatada, saindo vencedor o que apresentar maior redução.

14º — Aprovado pelo Conselho Administrativo o Relatório da Comissão e homologada essa decisão pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, a firma vencedora será notificada a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Se não o fizer perderá a caução depositada, sendo, então, convocadas as demais firmas classificadas, obedecendo-se a respectiva ordem. A que se submeter aos preços e condições oferecidos pela firma colocada em primeira lugar, deverá assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias, após a notificação que lhe for feita.

15º — O contratante deverá depositar, no ato da assinatura do contrato, a importância correspondente a 1 % (um por cento) do valor da obra contratada, como caução para garantia das obrigações assumidas, podendo utilizar para isto a caução mencionada no item 7º.

16º — Será estipulado no contrato, um desconto de 5 % (cinco por cento) sobre os pagamentos efetuados na forma prevista no item 21º a título de reforço da caução, percentagem essa liberada juntamente com a caução do item anterior após recebimento definitivo da obra.

17º — Será ainda estipulado no contrato o pagamento, pela empreiteira, da taxa de fiscalização de 0,5 % (meio por cento) descontada nas faturas apresentadas.

18º — No contrato a ser assinado, além das cláusulas e condições usuais, serão estabelecidas as seguintes multas:

a) se a empreiteira não der início às obras dentro de 5 (cinco) dias da assinatura do respectivo contrato, estará sujeita à multa diária de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por dia que exceder ao dito prazo, até o máximo de 30 (trinta) dias; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a multa será aumentada para Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) por dia;

b) se após o transcurso do prazo para a execução da obra contratada, não estiver ela ainda concluída e entregue, a empreiteira ficará sujeita à multa diária de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por dia que exceder ao dito prazo, até o máximo de 30 (trinta) dias; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso a multa será aumentada para Cr\$... 200.000 (duzentos mil cruzeiros) por dia;

c) em ambos os casos, o pagamento das multas será descontado do total da 1ª (primeira) fatura a receber; se este total não for suficiente, o saldo devedor será descontado da fatura seguinte.

19º — O contratante será considerado inidôneo para outro qualquer serviço com a Caixa Econômica Federal, e perderá as cauições referidas nos itens 15º e 16º, nos demais casos de descumprimento do contrato, em parte ou seu todo.

20º — A rescisão do contrato com a consequente perda em favor da Caixa Econômica Federal de Brasília, das cauições de que tratam os itens 15º e 16º, terá lugar de pleno direito e independente de interposição judicial ou extra-judicial quando:

a) a firma empreiteira a pedir concordata ou falir;

b) a firma empreiteira transferir em todo o contrato, ou subempreitada em parte sem prévia autorização da Caixa;

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia autorização da Caixa;

d) sem autorização escrita de seu representante de cumprir o projeto e especificações contratuais.

21º — O pagamento far-se-á pelo sistema de prestações por etapas executadas e será estabelecido de conformidade com o programa e cronograma inicial das obras (item 10º, letra "f", deste Edital).

V — Diversos

22º — Na hipótese de modificação na construção, decorrentes de iniciativa da Caixa, os cálculos e projeto das modificações, bem como os detalhes, serão executados por conta e

responsabilidade da empreiteira, dentro das N.B.1 e da A.B.N.T. e vigorarão os preços unitários constantes do Contrato, reajustados de conformidade com o critério estabelecido no item 24º.

23º) Os projetos de instalações, cálculos de estrutura, memória de cálculos, estudos de fundações e respectivas sondagens serão fornecidos e pagos pela empreiteira, em obediência total do Decreto nº 52.147, de 26 de junho de 1963, devendo ser confeccionados por escritórios especializados, escolhidos pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília.

24º) Os preços apresentados pelos concorrentes são considerados inalteráveis e, contratada a construção somente haverá reajustamento de mão-de-obra de acordo com o disposto no parágrafo 6º, do art. 2º da Lei número 4.370, e obedecerá à seguinte fórmula:

$$R = 0,30 \left[0,40 \times \frac{II - I_0}{I_0} \right] \times V$$

R = valor do reajustamento procurado;

V = valor contratual da fatura;

II = majoração salarial e de encargos sociais decorrentes de ato do Estado;

I₀ = Salário-mínimo ou profissional e encargos sociais vigentes à época da concorrência.

§ 1º Em compensação ao não reajustamento dos materiais, sob quaisquer pretextos, a Caixa pagará o valor dos mesmos no ato da apresentação da respectiva nota ou fatura e desde que eles estejam colocados no canteiro da obra, ou, na assinatura do contrato de fornecimento de elevadores, no qual a Caixa participará como interveniente.

§ 2º O adiantamento não excederá de 54 % (cinquenta e quatro por cento) do valor da obra contratada, levando-se em conta para cálculo, o orçamento detalhado previsto na alínea "b)" do art. 10º.

25º) A Caixa Econômica Federal de Brasília, por decisão de seu Conselho Administrativo, poderá anular a Concorrência, desde que, ocorra justa causa, devidamente fundamentada, cabendo nesta hipótese, recurso no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato anulatório, para o Colégio Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

26º) As cauções mencionadas no item 7º, poderão ser levantadas pelos concorrentes, com exceção dos colocados em primeiro e segundo lugares, a partir da aprovação da Concorrência pelo Conselho Administrativo. O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução após a que for feita pelo vencedor para garantia das obrigações assumidas e fixadas no item 15 (quinze) do presente edital.

27º) A obra, objeto da presente Concorrência, foi orçada pelo Departamento de Engenharia em Cr\$ 1.019.330.301 (um bilhão e noventa milhões e trezentos e trinta mil trezentos e um cruzeiros)

28º) No Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília, os interessados receberão as plantas, especificações e detalhes do projeto de arquitetura, mediante a indenização de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) recolhida à Tesouraria da Caixa.

Brasília, 24 de dezembro de 1965. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 1-63

AVISO

Comunicamos aos interessados que a Concorrência Pública nº 1-63, para os serviços de reforma da Agência Bernardo Sayão, foi cancelada pelo Conselho Administrativo desta Entidade, conforme consta da Resolução nº 111-63, de 24 de abril de 1963.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas Artes

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, nos termos das disposições legais vigentes e nos termos do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Resolução nº 9, de 1957, do Conselho Universitário, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1957, faço saber pelo presente Edital que a inscrição ao Concurso de Habilitação para matrícula no primeiro ciclo dos Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa, Desenho e Artes Gráficas e de Regime Livre, e no Curso de Professorado de Desenho, estará aberta na Secretaria da Escola, de 15 a 30 de janeiro de 1966, das 12 às 16 horas.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

1 — Requerimento de inscrição lido no impresso fornecido pela Secretaria da Escola;

2 — Certificado de conclusão do Curso Ginásial (para os Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa e Desenho e Artes Gráficas, Ficha modelo 18 (2 vias);

3 — Certificado de conclusão do ciclo final do Curso Secundário (Científico ou Clássico ou equivalentes — para o Curso de Professorado de Desenho). Fichas mod. 18 e 19 (2 vias);

4 — Certificado de curso primário ou Prova de ter instrução primária (para Regime Livre);

5 — Certidão de registro de nascimento, provando a idade mínima de quinze anos, completados antes de julho do ano em curso;

6 — Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

7 — Dois (2) retratos de frente no formato de 3 x 4.

Observações:

Os requerimentos só serão recebidos devidamente instruídos, não sendo aceitos certificados com assinaturas ilegíveis, nem pública-forma de qualquer documento. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabelião desta capital.

Foram fixadas em cento e trinta (130) as vagas, assim distribuídas para os seguintes Cursos: Pintura (36) trinta e seis; Escultura (12) doze; Gravura (5) cinco; Arte Decorativa, (20), vinte; Desenho e Artes Gráficas (12) doze; Regime Livre (12) doze; Professorado de Desenho (33) trinta e três.

O Concurso de Habilitação constará de exames sobre as seguintes matérias:

1 — Desenho linear geométrico e noções de desenho projetivo (prova gráfica e justificada);

2 — Desenho Artístico (prova prática);

3 — Modelagem (prova prática).

Observação:

De acordo com a Circular nº 62, de 9.11.1964, da U.B. e aprovada pelo Conselho Departamental da E.N.B.A., de 18.11.1964, serão observadas as seguintes condições:

1 — É eliminatória para os Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa, Desenho e Artes Gráficas e Regime Livre, a Prova de Desenho Artístico, dividida em duas (2) partes. 1ª parte — Gesso e objetos; 2ª parte — Desenho de croquis.

2 — É eliminatória para o Curso de Professorado de Desenho, a Prova de Desenho Linear Geométrico e noções de Desenho Projetivo.

3 — A nota mínima de aprovação nas provas eliminatórias será 4 (quatro).

4 — Só serão admitidos às demais provas de classificação os candidatos aprovados nas eliminatórias.

5 — Nas provas de classificação não será computada a nota zero (0,0) que simboliza ausência de prova.

6 — Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos que obtiverem e, alcançando o limite de vagas, os demais serão desclassificados.

7 — Em caso de empate, no último lugar, serão matriculados os candidatos em chave.

8 — Em nenhuma hipótese será feito segundo Concurso de Habilitação.

O referido Concurso de Habilitação será realizado na segunda (2ª) quinzena de fevereiro de 1966.

Secretaria da E.N.B.A. — U.B., 24 de novembro de 1965. — Heitor Ferreira Filho, Secretário.

R 28-29 e 30.12.65.

Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA O ANO DE 1966

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, Professor Catedrático Mário Taveira, faço público pelo presente edital, que as inscrições para o Concurso de Habilitação para a matrícula inicial no Curso de Graduação, de acordo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas nesta Secretaria, durante as horas de seu expediente, de dois a trinta e um de janeiro de 1966, quando serão encerradas.

2. O requerimento solicitando inscrição, firmado pelo candidato, será isento de selo (art. 90, Tabela da Lei do Selo) e será instruído com os seguintes documentos com firmas reconhecidas:

a) certidão de conclusão do curso secundário, em duas vias, ou equivalente;

b) fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;

c) carteira de identidade acompanhada de cópia fotostática da mesma;

d) certidão de nascimento (original) passada por oficial do registro civil;

e) atestado de vacinação antivaricélica passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);

f) prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) acompanhado de cópia fotostática do mesmo;

g) atestado de idoneidade moral;

h) título de eleitor, atualizado, para os candidatos maiores de 18 anos;

i) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3. Após o encerramento das inscrições a que se refere o presente edital, será marcada a data para o exame de Sanidade física e mental dos candidatos, que será realizado pelo Serviço Médico da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

4. As provas do Concurso de Habilitação serão realizadas no mês de fevereiro de 1966.

5. O Concurso de Habilitação constará das seguintes provas:

a) Habilitação, constando de Química, Física e Biologia cuja grau mínimo, no conjunto, será quatro (4);

b) Classificação, compreendendo: Português e duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes, Francês, Inglês e Alemão.

6. Para as provas de classificação não haverá limite de nota.

7. A prova de língua estrangeira constará de uma tradução de texto científico e a de Português de uma redação cujo tema ficará a critério da Banca Examinadora.

8. As provas de classificação serão submetidos todos os candidatos habilitados nas provas de habilitação, se formos em maior número que o de vagas.

9. A nota zero em qualquer prova é considerada como ausência de grau e importa em eliminação do candidato.

10. Os candidatos que excederem o número de vagas serão desclassificados.

11. Todas as provas do Concurso de Habilitação serão somente escritas.

12. Em nenhuma hipótese será feito segundo Concurso de Habilitação.

13. O número de vagas fixado pelo Conselho Departamental para a 1ª série do Curso de Graduação é de 70 (setenta), excluindo os repetentes, bolsistas e transferidos.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1965. — Henrique Peres de Souza — p/Secretário. — Visto: Prof. Mario Taveira, Matr. 229.634, Diretor da F.N. de Farmácia.

(Dias 28-29 e 30-12-65).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

(Piracicaba)

Concurso de Títulos e provas para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira nº 2 (Química Agrícola)

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com decisão da Congregação, faço público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 43 do Regulamento da Escola, que estarão abertas na Secretaria da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", das 13 às 15 horas, em todos os dias úteis, exceto aos sábados que será das 9 às 11 horas, pelo prazo de 1 (hum) ano, a partir de 30 de dezembro de 1965, as inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de Professor

Catedrático da Cadeira n.º 2 (Química Agrícola).

Para inscrição os interessados deverão apresentar:

I — Requerimento selado com Cr\$ 1.200 de estampilhas estaduais, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Escola.

II — Diploma de Instituto universitário oficial ou oficialmente reconhecido, em que se ministre o ensino da cátedra em concurso.

III — Título de docente-livre.

IV — 50 exemplares de tese original e ainda não divulgada, versando assunto de livre escolha, pertinente à cátedra em concurso.

V — Títulos ou diplomas que possuir, em originais ou documentos autenticados, expedidos por Instituto universitário oficial ou oficialmente reconhecido, acompanhados de resumo e conclusões dos trabalhos publicados pelo candidato.

VI — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha

exercido e que se relacione com a disciplina em concurso:

VII — Prova de cidadania brasileira, com firma reconhecida.

VIII — Prova de sanidade física e mental, com firma reconhecida.

IX — Prova de idoneidade moral, com firma reconhecida.

X — Prova de quitação com o serviço militar.

XI — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

XII — *Curriculum vitae*, em cinco vias.

Poderá a Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros em exercício, admitir à inscrição candidato que não possua o título a que se refere o item III, desde que apresente atividade científica comprovada, relativamente à cátedra em concurso.

Será dispensado da exigência a que se refere o item III o candidato que possua o título de professor catedrático por concurso de títulos e provas.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar relação, em cinco vias, de todos os documentos entregues à Secretaria.

O concurso consistirá no julgamento dos títulos, na defesa de tese, na prova didática, numa prova prática e na prova escrita.

As inscrições serão encerradas no dia 29 de dezembro de 1965, às 15 horas. O programa da Cadeira n.º 2 encontra-se publicado na Secretaria, à disposição dos interessados.

Piracicaba, 17 de dezembro de 1965 — Joaquim Piedade, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 57.725-64, do Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, a servidora Marlene Aparecida Barreto Gouveia, Escriturário, nível 8-A, AC-11.608,

para, no prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste, comparecer, no horário das 14 às 16 horas, na sede da Delegacia do aludido Instituto, a fim de ser interrogada e apresentar defesa escrita, em duas vias, dentro de dez dias, relativas ao processo de Abandono de Emprego por que responde de acordo com a DTS-266-65, do Sr. Delegado Regional, sob pena de revelia. Brasília, 30 de novembro de 1965. — Maria Alice da Silva, Presidente. (Dias: 29, 30 e 31-12-65).

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

FASCÍCULO I — outubro de 1965 — PREÇO: Cr\$ 1.500

FASCÍCULO II — novembro de 1965 — PREÇO: Cr\$ 1.800

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apêndice ao Diário da Justiça.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas, Avenida Rodrigues Alves nº 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50